

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4858 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a criação do Programa de
Promoção da Dignidade Menstrual no
Município de Três Rios e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Institui o Programa de Promoção da
Dignidade Menstrual no Município de Três Rios.

§ 1º - O Programa de que trata esta Lei tem por
objetivo promover a conscientização do Poder Público de Três Rios acerca da
menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como
fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

- I** - combater a precariedade menstrual;
- II** - promover a atenção integral à saúde da
mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
- III** - garantir a universalização do acesso, às
mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o
ciclo menstrual;
- IV** - combater a desinformação e tabu sobre a
menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços
públicos, na comunidade e nas famílias.
- V** - combater a desigualdade de gênero nas
políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
- VI** - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à
aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, compreende-se como pobreza menstrual um problema social causado por:

- I** - extrema pobreza, falta de acesso à água e saneamento básico;
- II** - situação precária ou inexistente de condições para acessar insumos de higiene básica.

Art. 2º - O Programa de Promoção da Dignidade Menstrual tem como objetivos específicos:

- I** - conscientizar a administração pública acerca da relevância em garantir às pessoas que menstruam o acesso a insumos de higiene menstrual;
- II** - promover a consolidação de políticas públicas que visem a equidade de gênero e a garantia dos direitos humanos.

Art. 3º - São considerados insumos para a higiene menstrual, para fins desta Lei:

- I** - absorvente descartável;
- II** - absorvente de uso interno;
- III** - protetor diário;
- IV** - coletor menstrual.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), CadÚnico e dados disponíveis na Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, para definição das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º - O Programa de Promoção da Dignidade Menstrual será implementado no sentido de conscientizar a administração pública da necessidade de:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

I - disponibilização dos insumos de que trata o art. 3º desta Lei em uma caixa, identificada e acessível, nos seguintes locais:

a) serviços da rede de saúde municipal, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais;

b) escolas da Rede Municipal de Ensino;

c) serviços da rede de assistência social.

II - incentivo à divulgação do Programa de que trata esta Lei para as possíveis pessoas beneficiárias.

Art. 6º - As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV - autoriza a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal.

Art. 7º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá articular parcerias com os demais órgãos integrantes da Administração Pública, sem prejuízo de outras entidades que atuem na erradicação da pobreza menstrual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 8º - A indicação da necessidade da aquisição dos insumos de que trata o art. 3º desta Lei, refere-se ainda a conscientização quanto ao uso de produtos ecologicamente corretos e sustentáveis.

Art. 9º - O presente Programa ratifica a necessidade do atendimento prioritário às mulheres que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

Art. 10 – As possíveis despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social e se necessário do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Beatriz Retto Bogossian**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4859 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Três Rios a carreata em homenagem ao Dia de São Jorge, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente registrado no calendário do Município de Três Rios/RJ, na data de 23 de abril, a passagem da carreata como forma de homenagem ao DIA DE SÃO JORGE, comemorado anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereadores Clécio Silva de Sousa e Robson de Oliveira Souza**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4860 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Institui no Calendário de Eventos do
Município de Três Rios/RJ o Dia da
Capoeira e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do
Município de Três Rios/RJ o Dia da Capoeira, que se realizará anualmente, no dia
22 do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Anderson Bento de Medeiros**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4861 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

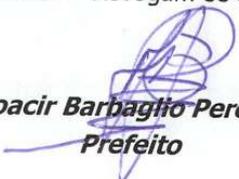
*Denomina o Ambulatório de Saúde
Mental e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado **SAMUEL DE ARAÚJO**, o
Ambulatório de Saúde Mental, situado na Rua da Maçonaria – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Anderson Bento de Medeiros**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI N° 4862 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 1.091.417,72 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.091.417,72 (um milhão, noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, Resolução SES nº 2146 de 26 de outubro de 2020 referente ao Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde – PREFAPS.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão

00.000.0000.2958 – PREFAPS – Programa de Financiamento

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 441.417,72

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos – 232 PREFAPS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4863 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 195.418,07 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 195.418,07 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, em apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha aos municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.2110 – Rede Cegonha

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 195.418,07

Fonte de Recurso – 229 Rede Cegonha

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4864 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 4.266.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 4.266.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão dos repasses através do Fundo Estadual de Saúde, Resolução SES nº 2365 de 06 de agosto de 2021 referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior e Resolução SES nº 2501 de 29 de outubro de 2021 no âmbito PAHI, para qualificação das unidades hospitalares para aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários SUS no atendimento regional da média e alta complexidade.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.2255 – PAHI – Programa de Apoio Hospitalar do Interior

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 4.266.000,00

Fonte de Recurso – 084 PAHI

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI N° 4865 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.958,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial em conformidade ao disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 117.958,00 (cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais)**.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 967 de 24 de abril de 2020, Emenda Parlamentar, proposta do Dep. Delegado Antônio Furtado, nº 11405.8350001/20-006, Processo 25000.179060/2020-37, destinados a atender ao Programa aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.2910 – P 11405.8350001/20-006 Equipamentos Policlínica

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 117.958,00

Fonte de Recurso – 125 - BLINV

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4866 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

***Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente de Três Rios no valor
de R\$ 415.303,50 e dá outras
providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 415.303,50 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse através do Fundo Estadual de Saúde para o programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro – COFI-RAPS, conforme Resolução SES 2429 de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – Respeito ao Cidadão

00.000.0000.2965 – COFI-RAPS

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e Valor:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 165.303,50

Fonte de Recurso – 084 PAHI

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI N° 4867 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desafeta e Autoriza a Doação de Área do Município de Três Rios para a Instalação e Operação de Atividades de Interesse Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica desafetada para fins de doação nos termos do artigo 73, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, área situada à Rua Isaltino Silveira, s/n, Bairro Cantagalo, Município de Três Rios/RJ, com a seguinte descrição: - "em domínio útil de uma área de terras, foreira à Casa de Caridade de Paraíba do Sul, situada na Rua Isaltino Silveira, Bairro Cantagalo, nesta Cidade, medindo 11.392,59 m² (onze mil, trezentos e noventa e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com as medidas e confrontações constantes do Registro de Imóveis, imóvel esse devidamente matriculado em porção maior no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, no livro 2-BE, fls. 87, Matrícula nº 15.270, devidamente cadastrado na Municipalidade em porção maior na inscrição nº 01.01.003.0002.000, código 32971.4, adquirido pelo Município de Três Rios, através de procedimento de desapropriação amigável, pelo valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 4.241, de 28 de outubro de 2010."

Art. 2º - Fica autorizada a doação de área municipal descrita no art. 1º desta Lei à Suprema – Sociedade Universitária Para o Ensino Médico Assistencial LTDA., Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.079.440/0003-61.

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único – A doação que trata o *caput* deste artigo será onerosa através de encargo estabelecido como reforma completa de 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Três Rios, na forma da Proposta apresentada pela donatária, nos autos do Processo Administrativo nº 11.550/2021 desta Municipalidade, nos quais constituem às UBS's dos Bairros Cidade Nova, Purys, Werneck Marine, Habitat, Jaqueira, Moura Brasil e Bemposta, no prazo improrrogável de 18 (dezoito) meses, fluindo a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - A autorização de doação de área municipal tratada nesta Lei tem por finalidade a implantação, a ser realizada em fases no campus da donatária, que abrangerá um ambulatório com 28 (vinte e oito) consultórios médicos, no prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses, voltados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante contratualização, que poderá evoluir para um Hospital Geral de Ensino Integrado ao SUS e à Saúde Suplementar.

Art. 4º - A área municipal objeto da doação não poderá ser utilizada para outra finalidade senão há estabelecida nesta Lei.

Art. 5º - A donatária adquirirá a propriedade plena da área municipal doada tão logo cumprido o encargo estabelecido para sua doação.

Art. 6º - A presente doação de área municipal com encargo obedecerá aos termos do art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e do art. 553 e seu parágrafo único, bem como o art. 562, *caput*, do Código Civil Brasileiro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.


Joacir Babaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

DECRETO nº 6721 DE 10 de DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.958,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4865 de 10 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 117.958,00 (Cento e Dezesete Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº 967 de 24 de abril de 2020, Emenda Parlamentar, proposta do Dep. Delegado Antônio Furtado, nº 11405.8350001/20-006, Processo 25000.179060/2020-37, destinados a atender ao Programa aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2910 – P 11405.8350001/20-006 Equipamentos Policlínica

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 117.958,00

Fonte de Recurso – 125 - BLINV

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO nº 6722 DE 10 de DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 415.303,50 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4866 de 10 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 415.303,50 (Quatrocentos e Quinze Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse através do Fundo Estadual de Saúde para o programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro – COFI-RAPS, conforme Resolução SES 2429 de 09 de setembro de 2021

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2965 – COFI-RAPS

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 165.303,50

Fonte de Recurso – 230 – COFI-RAPS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO n° 6723 DE 10 de DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.266.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4864 de 10 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 4.266.000,00 (Quatro Milhões Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Estadual de Saúde, Resolução SES n° 2365 de 06 agosto de 2021 referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior e Resolução do SES n° 2501 de 29 de outubro de 2021 no âmbito PAHI, para qualificação das unidades hospitalares para aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários SUS no atendimento regional da média e alta complexidade

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2255 – PAHI – Programa de Apoio Hospitalar do Interior

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 4.266.000,00

Fonte de Recurso – 084 – PAHI

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO nº 6724 DE 10 de DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.091.417,72 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4862 de 10 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.091.417,72 (Um Milhão Noventa e Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, Resolução SES nº 2146 de 26 outubro de 2020 referente ao Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde - PREFAPS

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.301 – Assistência Básica

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2958 – PREFAPS – Programa de Financiamento

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -	R\$ 441.417,72
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -	R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -	R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso – 232 – PREFAPS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO nº 6725 DE 10 de DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.418,07 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4863 de 10 de dezembro de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 195.418,07 (Cento e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Sete Centavos).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, em apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha aos municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução SES nº 2346 de 13 de julho de 2021

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.10 – Saúde

00.00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.00.000.0000. 2110 – Rede Cegonha

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 195.418,07

Fonte de Recurso – 229 – Rede Cegonha

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.728 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 2.011.235,00 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4747 de 29 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4830 de 05 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o inciso I do Art.41, combinado com o Art.42 e inciso II do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.011.235,00 (dois milhões, onze mil e duzentos e trinta e cinco reais);

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar ora aberto será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
10.00.000.10.301.2014.2958	3.1.90.11.00	232	500.000,00
10.00.000.10.301.2014.2958	3.3.90.30.00	232	111.235,00
10.00.000.10.301.2014.2958	3.3.90.36.00	232	450.000,00
10.00.000.10.301.2014.2958	3.3.90.39.00	232	200.000,00
10.00.000.10.301.2014.2958	4.4.90.51.00	232	500.000,00
10.00.000.10.301.2014.2958	4.4.90.52.00	232	250.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o Art.43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Excesso de Arrecadação, do repasse de recurso financeiro para o Programa de financiamento da atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro – PREFAPS, conforme Resolução SES nº 2348 de 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.729 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 300.280,00 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4747 de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4830 de 05 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o inciso I do Art.41, combinado com o Art.42 e inciso II do Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente do Município de Três Rios, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.280,00 (trezentos mil e duzentos e oitenta reais);

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar ora aberto será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada com a inclusão da fonte de Recurso nº 236 – CTRS (Cofinanciamento da Terapia Renal Substitutiva).

Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
10.00.000.10.302.2014.2044	3.3.90.39.00	236	300.280,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o Art.43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Excesso de Arrecadação, transferência de recurso financeiro que instituiu a política de cofinanciamento do procedimento de terapia renal substitutiva (hemodiálise) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV) aos prestadores habilitados ao SUS contratualizados com os municípios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto nº 6.161, de 4 de setembro de 2019, **ROZEMAR DUARTE NEVES**, para o cargo em comissão de Assessor de Meio-Ambiente, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Três Rios, 1º de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.220, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas com pequenos reparos e materiais para manutenção e conservação do Posto de Saúde Central, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIÂNGELA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 111.867, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 20 (vinte) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Três Rios, 1º de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.227, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **FELIPE SANTOS NEVES**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.701, **JORGE LUIZ GOMES JARDIM**, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.2627, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BILHERI**, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.224, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, para apurar fatos relatados no Processo 18488/2021, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Três Rios, 10 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.228, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 19.885/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA**, Cozinheira, matrícula 114.213, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSINELE CARVALHO GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo de Saúde, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 1.231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto n° 5.102, de 6 de dezembro de 2013, **ROSINELE CARVALHO GUIMARÃES**, para o cargo em comissão de Coordenador de Projetos, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Três Rios, 10 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 1.232, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com refeições dos Guardas Municipais por ocasião de emprego do patrulhamento especial durante a semana das festividades natalinas em vista do horário de funcionamento do comércio na cidade, e fique sob a responsabilidade da servidora **DOUGLAS REIS LIMA**, Matrícula n° 111.770, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 5 (cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO: 06.121.2005.2001– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0551.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Três Rios, 15 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

1. PORTARIA N° 1.233, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSÉ HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES**, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras do SAAETRI, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Três Rios, 15 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 1.234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, **VINÍCIUS JORGE PINHO MACEDO**, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras do SAAETRI, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 18.399/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SONIA CRISTINA LEAL LEIDERSNAIDER**, Médico Auditor do SUS, matrícula 111.1434, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20 de dezembro de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº. 1.236, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 16532/2019
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Tomada de Contas Especial, com o intuito de apurar se os valores pagos no Contrato nº. 018/2019 estão de acordo com o princípio da economicidade, conforme Processo Administrativo nº. 16532/2019.

Parágrafo único – O procedimento descrito no caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da presente data.

Art. 2º - A condução da Tomada de Contas Especial ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados:

- Osmane Vieira Duarte, Orientador de Disciplina, matrícula 111.2687;
- João Pedro Caldeira Ferreira, Oficial Administrativo, matrícula 111.1612; e
- Amanda Lucia de Oliveira Gaspar, Técnico Nível Médio Social, matrícula 111.2686.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
17289/2021	Roberto Pinto Pedroso	Pedido de Informação (e-SIC)	Resposta encaminhada ao requerente. Arquite-se.
327/2019	Roberto Pinto Pedroso	Pedido de Informação (e-SIC)	Respondido através do processo nº 17289/2021. Arquite-se.
18506/2021	Sthefane Portugal C. de Oliveira	Pedido de Informação (e-SIC)	Resposta encaminhada ao requerente. Arquite-se.
16972/2021	Leandro Silva Leite	Pedido de Informação (e-SIC)	Resposta encaminhada ao requerente. Arquite-se.
148/2021	Secretaria de Governo	Solicita Empenho JARI	Pagamento efetuado. Arquite-se.
3655/2021	Secretaria de Governo	Mem. Especial nº 003/2021	Arquite-se.
3654/2021	Secretaria de Governo	Mem. Especial nº 004/2021	Arquite-se.
9909/2021	Secretaria de Governo	Mem. Especial nº 012/2021	Arquite-se.



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
Procuradoria-Geral

Três Rios, 20 de dezembro de 2021.

Aviso n.º 010/2021/PGM/GAB/MMM

Aos Senhores(as) Servidores(as) e Estagiários(as)
Procuradoria-Geral do Município de Três Rios

**Assunto: Altera o Aviso n° 009/2021/PGM/GAB/MMM -
Distribuição de Processos**

Senhores(as) servidores(as) e estagiários(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, venho por meio deste, apresentar o novo quadro de distribuição de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Três Rios, conforme ANEXO 1 do presente Aviso, **produzindo efeitos a partir de 20/12/2021.**

Haverá alteração na forma de distribuição dos processos judiciais e administrativos, tendo em vista o gozo de férias dos i. Procuradores Municipais Dr. Carlos Noel, Dr. Fernando Messeder e Valesca Jardim.

Ressalta-se que os efeitos do Aviso 008/2021, perdurarão em relação aos processos já distribuídos anteriormente, tanto judiciais como administrativos, **não havendo que se falar em redistribuição.**

As intimações/citações eletrônicas serão encaminhadas em formato de planilha no programa Excel por e-mail, semanalmente, preferencialmente às sextas-feiras, para recebimento pessoal e individualizado da respectiva listagem.



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

Publicações e intimações que porventura cheguem no e-mail da PROGER ou outro e-mail oficial, serão encaminhadas de forma avulsa ao Procurador responsável.

As intimações/citações por Mandado serão encaminhadas ordinariamente via Processo Administrativo, alternativamente, por e-mail acaso já haja processo instaurado. Não obstante, caso haja medida urgente a ser cumprida, o Mandado de Intimação será encaminhado por e-mail para o(a) Procurador(a) e para o órgão administrativo responsável pelo cumprimento.

De acordo com o critério de finais de processos administrativos, estabelecido no anexo I deste Aviso, as determinações do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, serão assim distribuídas, ficando o Procurador responsável pela execução da determinação ali contida.

As solicitações de pagamento, deverão ser feitas tão somente através de processo administrativo, cuja respectiva guia de pagamento ou depósito deverá obrigatoriamente constar.

Os servidores(as) do quadro administrativo da PGM responsáveis por prestar apoio administrativo aos Procuradores Municipais estão relacionados no ANEXO 2 deste Aviso.

Sem mais, permaneço ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, aproveitando para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Márcio Mesquita Malafaia
Procurador-Geral do Município
Mat. 124.1949



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

ANEXO 1 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.**

I. Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto:
Conforme Legislação de Regência.

II. Administrativa de Licitações e Contratos:

- a) Administrativa:
Finais 0 a 4: Dr. Afranio Evangelista;
Finais 5 a 9: Dra. Cristiane Araujo

- b) Licitações e Contratos: Dr. Lucas Giácomo.

III. Judicial e Constitucional:

Finais 0 a 4: Dr. Afranio Evangelista;
Finais 5 a 9: Dra. Cristiane Araujo

IV) - Suporte à Saúde:

Dra. Neila Franco.

V) - Tributária e Financeira:

Finais 0 a 4: Dr. Afranio Evangelista;
Finais 5 a 9: Dra. Cristiane Araujo

VI) - Dívida Ativa:

a) Processos Judiciais e Administrativos Físicos:

Finais 0 a 9: Dr. Márcio Pinheiro.

3



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

b) Processos Eletrônicos:

Finais 0 a 4: Dr. Afranio Evangelista;
Finais 5 a 9: Dra. Cristiane Araujo

VI) Funcional e Trabalhista:

Dr. Rafael Castro.

VII) Patrimônio, Obras, Postura, Urbanismo e Meio Ambiente:

Finais 0 a 4: Dr. Afranio Evangelista;
Finais 5 a 9: Dra. Cristiane Araujo

IX - Os Procuradores sujeitos à distribuição por finais serão substituídos através da divisão dos processos do Procurador afastado (qualquer motivo) em número igual aos demais.

X - Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

XI - O Procurador Municipal Dr. Sebastião Luiz de Oliveira Medici está cedido para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

Procuradoria-Geral

ANEXO 2

GABINETE DA PGM	APOIO
PROCURADOR-GERAL MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA	NATTANE DÉBORA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO - OSCAR F. SALGUEIRO DE CASTRO	

PROCURADOR	APOIO
NEILA RIBEIRO FRANCO	THÁRCIO LORRAINE ANA CARLA
AFRANIO DOS SANTOS	
EVANGELISTA JUNIOR	

PROCURADOR	APOIO
	EDUARDO LORRAINE ANA CARLA
CRISTIANE ARAUJO DA COSTA	

PROCURADOR	APOIO
	IGOR LORRAINE ANA CARLA
MÁRCIO PINHEIRO	

PROCURADOR	APOIO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	IGOR EDUARDO THARCIO LORRAINE ANA CARLA

5

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 (SRP)

PROCESSO Nº 9757/2021

OBJETO: Aquisição de perfil metálico para manutenção e conservação predial corretiva e preventiva para a Creche José Ferreira Cerqueira

DATA: 10/12/2021

Ana Paula Azevedo de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12499/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

CONTRATADA: ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI, CNPJ nº 10.881.034/0001-96

VALOR TOTAL: R\$ 2.617,60 (dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 24/09/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13042/2021

OBJETO: Fornecimento de quentinhas para Campanha Municipal Antirrábica Animal.

CONTRATADA: CLARA RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELLI, CNPJ nº 37.312.163/0001-10.

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 27/09/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde e Defesa Civil

DISPENSA DE LICITAÇÃO - -- Omisso no BIO de 10/12/2021

PROCESSO Nº 17855/2021

OBJETO: Locação de Imóvel.

CONTRATADA: Dulce Helena Cerqueira de Carvalho, CPF nº 725.320.097-72.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 09/12/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2/2021

PROCESSO Nº 4570/2021

OBJETO: Aquisição de Gás GLP Acondicionado em Botijão de P13

LICITANTE VENCEDOR: M PEREIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 39.908.463/0001-91

VALOR GLOBAL: R\$ 138.147,44 (cento e trinta e oito mil centos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 09/12/2021

Ana Paula Azevedo de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde e Defesa Civil

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 5594/2021

OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo 'A'- Simples Remoção Tipo Furgão

LICITANTE VENCEDOR: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 39.606.986/0001-83

VALOR GLOBAL: 238.980,00

DATA: 17/12/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira- Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

PROCESSO Nº 11236/2021

OBJETO: Aquisição de refrigerador 261 litros degelo seco branco 110v

LICITANTE VENCEDOR:

CRISTAL SUL COMÈRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.256.818/0001-17

VALOR GLOBAL: 9.098,00 (nove mil e noventa e oito reais)

DATA: 03/12/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira- Secretária de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 10789/2021

CONTRATADA: AUTO TRUCK PNEUS, PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 19.507.906/0001-25

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de porte leve à gasolina e a álcool

VALOR GLOBAL: R\$ 901.212,87 (novecentos e um mil, duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 30/11/2021

CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO Nº 10789/2021

CONTRATADA: T. RIOS DIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 27.630.722/0001-86

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de porte médio e pesado a diesel

VALOR GLOBAL: R\$ 2.551.268,57 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 30/11/2021

TERMO ADITIVO Nº 035/18-003

CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATADA: ONURB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de microcomputador e impressora

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/10/2021 a 26/10/2022

DATA: 25/10/2021

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CREDOR: Intensimed Home Care Transporte e Locação S/S Ltda., CNPJ nº 25.320.468/0001-94

DEVEDOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.405.835/0001-48

OBJETO: O CREDOR é o titular do crédito no valor de R\$ 72.895,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), referente às competências de junho e julho de 2021, NFs 810 e 811 constantes nos autos do P.A. 19704/2021 pela prestação de serviços de *Home Care*, oriundo de decisão judicial o qual o devedor reconhece a dívida.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 - Omissão no BIO de 22/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.725.081/0001-80.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 18/11/2022

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
19	Equipo para infusao macrogotas -equipo para infusao macrogotas, controle de fluxo e dosagem de solucoes parenterais, composto de lanceta perfurante para conexao ao recipiente de solucao, filtro de ar bacteriologico, camara transparente, injetor lateral em y, controlador de fluxo tipo pinca rolete e conexao para dispositivo de acesso venoso.	UN	90000	LABOR IMPORT	R\$ 0,97	R\$ 87.300,00
70	Manta termica aluminizada 2,10 x 1,40 - -cobertor térmico de emergência (aluminizado); -manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida;	UN	55	ORTOCENTER	R\$ 7,05	R\$ 387,75
134	Bolsa drenável para urostomia - sistema 1 peça - bolsa drenavel para urostomia - sistema 1 peça, transparente , com válvula de drenagem e multicâmaras.- 10-76mm.	UN	5000	BIOMEDICAL	R\$ 12,78	R\$ 63.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 - Omissão no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 24/11/2022

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
10	Alcool liquido 70% - 1l	FRA	15795	JALLES MACHADO S.A	R\$ 5,39	R\$ 85.135,05
30	Seringa descartavel 5 ml sem agulha	UN	178000	SALDANHA RODRIGUES LTDA.	R\$ 0,17	R\$ 30.260,00

47	Solucao de clorexidine 2% - frasco c/ 1.000ml	FRA	354	VIC PHARMA IND. COMERCIO LTDA	R\$ 19,19	R\$ 6.793,26
59	Cateter de oxigenio nasal adulto, silicone 2,10 metros de ma - cateter de oxigenio nasal adulto, silicone 2,10 metros de mangueira para cilindros e concentradores de oxigenio	UN	25000	MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 1,10	R\$ 27.500,00
105	Sonda aspiração traqueal nº 14 estéril, material pvc - flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas;	UN	1550	BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MED.	R\$ 0,63	R\$ 976,50
106	Sonda aspiração traqueal nº 16 estéril, material pvc - flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas	UN	2640	BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MED.	R\$ 0,68	R\$ 1.795,20
110	Equipo de microgotas com camara graduada - equipo de microgotas com câmara graduada ? utilização: controle de fluxo e dosagem de soluções parentais. Composição do produto: deve possuir uma lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico, que permite a troca de ar em sistema fechado evitando contaminação do sistema de infusão. uma câmara graduada de 150 ml que permita a visualização do fluxo de escoamento. câmara flexível permitindo leve bombeamento para retirada de bolhas de ar e pequenas obstruções caso necessário, injetor lateral em y a 20 cm do conector que permite o acesso de outras soluções ou medicamentos. controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer paradispositivo de acesso venoso.	UN	4400	MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 2,44	R\$ 10.736,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 - Omisso no BIO de 10/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 06/12/2022

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	-----	----------------	----------------	-------------

10	Alcool liquido 70% - 1l	FRA	15795	JALLES MACHADO S.A	R\$ 5,39	R\$ 85.135,05
30	Seringa descartavel 5 ml sem agulha	UN	178000	SALDANHA RODRIGUES LTDA.	R\$ 0,17	R\$ 30.260,00
47	Solucao de clorexidine 2% - frasco c/ 1.000ml	FRA	354	VIC PHARMA IND. COMERCIO LTDA	R\$ 19,19	R\$ 6.793,26
59	Cateter de oxigenio nasal adulto, silicone 2,10 metros de ma - cateter de oxigenio nasal adulto, silicone 2,10 metros de mangueira para cilindros e concentradores de oxigenio	UN	25000	MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 1,10	R\$ 27.500,00
105	Sonda aspiração traqueal nº 14 estéril, material pvc - flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas;	UN	1550	BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MED.	R\$ 0,63	R\$ 976,50
106	Sonda aspiração traqueal nº 16 estéril, material pvc - flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas	UN	2640	BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MED.	R\$ 0,68	R\$ 1.795,20
110	Equipo de microgotas com camara graduada - equipo de microgotas com câmara graduada ? utilização: controle de fluxo e dosagem de soluções parentais. Composição do produto: deve possuir uma lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico, que permite a troca de ar em sistema fechado evitando contaminação do sistema de infusão. uma câmara graduada de 150 ml que permita a visualização do fluxo de escoamento. câmara flexível permitindo leve bombeamento para retirada de bolhas de ar e pequenas obstruções caso necessário, injetor lateral em y a 20 cm do conector que permite o acesso de outras soluções ou medicamentos. controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer paradispositivo de acesso venoso.	UN	4400	MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 2,44	R\$ 10.736,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2021 - Omissio no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 042-1/2021

PROCESSO N° 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI, CNPJ n° 22.706.161/0001-38

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 25/11/2021 a 24/11/2022

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
21	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico n° 25g-dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico n° 25g, tubo transparente atóxico e apirogenico e asas flexíveis	UN	250	DESCARPACK	R\$ 0,20	R\$ 50,00
22	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico n° 27g	UN	150	DESCARPACK	R\$ 0,21	R\$ 31,50
29	Seringa descartável 3 ml sem agulha - conexão compatível com agulhas e outros produtos médicos, cilindros transparentes, pistão em látex 03 ml.	UN	362000	SR	R\$ 0,16	R\$ 57.920,00
33	detergente enzimático - galão de 5 litros - composição: surfactante não iônico tenso-ativos, dispersante, estabilizador, corante e água deionizada. destina-se às limpezas manual, mecânica ou ultra-sônica do instrumental cirúrgico metálico, dos endoscópios e vidraria laboratorial. pode ser usado em equipamentos automatizados lavadoras por ultra-som e lavadoras descontaminadoras.	UN	656	KELLDRIN	R\$ 84,80	R\$ 55.628,80
40	sonda uretral n°4- dispositivo para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável, tubo de pvc atóxico e flexível, com 2 furos e conector com tampa n°4	UN	156	MED SONDA	R\$ 0,58	R\$ 90,48
41	sonda uretral n°6 - dispositivo para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartável, tubo de pvc atóxico e flexível, com 2 furos e conector com tampa n°6	UN	156	MED SONDA	R\$ 0,65	R\$ 101,40
42	sonda uretral n°8 - apresentação: material pvc flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas, estéril. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	156	MED SONDA	R\$ 0,63	R\$ 98,28
43	sonda uretral n°12 - apresentação: material pvc flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas. estéril. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	135	MED SONDA	R\$ 0,69	R\$ 93,15

45	sonda uretral n° 14 - apresentação: material pvc flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas. estéril. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	85	MED SONDA	R\$ 0,65	R\$ 55,25
65	Alcool etílico hidratado 96% frasco de 1 l	UN	300	JALLES	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
76	Sonda uretral n° 10 - sonda uretral n° 10 - dispositivo para drenagem de urina na uretra e bexiga, descartavel, tubo de pvc atoxico e flexivel, com 2 furos e conector com tampa n°10	UN	84	MED SONDA	R\$ 0,65	R\$ 54,60
87	122038-tubo endotraqueal oral com cuff 6,0 - tubo endotraqueal com cuff n° 6,0 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação nasal e oral. embalados individualmente tipo blistes, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	10	CIRUTI	R\$ 3,44	R\$ 34,40
88	Tubo endotraqueal oral com cuff 6,5	UN	90	CIRUTI	R\$ 3,44	R\$ 309,60
93	Alcool em gel 70% refil com 800 ml - indicado para assepsia - álcool em gel 70% refil com 800 ml - indicado para assepsia das mãos. hidratado em gel 70% v/v (em volume), corresponde a 62,44 inpm (em peso).	UN	14873	LAVIE	R\$ 3,30	R\$ 49.080,90
97	bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml - aplicação: utilizada para coleta de diurese. comporta ate 2000 ml.deverá apresentar frente transparente e o verso opaco que permitirá a melhor visualização do aspecto da urina. deve possuir filtro hidrofóbico na parte superior, câmara gotejadora tipo pasteur que evitará a ocorrência de infecções ascendentes e dispositivo anti-refluxo. tubo extensor de 1,20cm em pvc transparente com pinça corta-fluxo, conector com ajuste para sonda vesical e tampa protetora. ponto de coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante.	UN	1420	DESCARPACK	R\$ 3,40	R\$ 4.828,00

107	Sonda aspiracao traqueal nº 20 estéril, material pvc - sonda aspiração traqueal nº 20 estéril, material pv c flexível, transparente, com superfície rigorosamente lisa, ponta arredondada e orifícios alternados em lados opostos, com conector perfeitamente adaptável a seringas;	UN	40	MED SONDA	R\$ 0,93	R\$ 37,20
114	Gel condutor para eletro	FRA	414	HAL	R\$ 3,30	R\$ 1.366,20
142	Cateter p/ administração de alimentação ou medicamentos nº22 - diretamente no tubo gastrointestinal, descartável, tubo pvc atóxico, flexível, extremidades arredondadas, aberta isenta de rebarbas, dotadas de 4 orifícios ao longo do tubo, estéril com comprimento aproximado de 110 cm - sonda nasogástrica longa nº 22	UN	150	MED SONDA	R\$ 1,86	R\$ 279,00
143	CATETER P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO OU MEDICAMENTOS Nº06 - diretamente no tubo gastrointestinal, descartável, tubo PVC atóxico, flexível, extremidades arredondadas, aberta isenta de rebarbas, dotadas de 4 orifícios ao longo do tubo, estéril com comprimento aproximado de 100 cm - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UN	60	MED SONDA	R\$ 0,87	R\$ 52,20
144	CATETER P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO OU MEDICAMENTOS Nº04 - diretamente no tubo gastrointestinal, descartável, tubo PVC atóxico, flexível, extremidades arredondadas, aberta isenta de rebarbas, dotadas de 4 orifícios ao longo do tubo, estéril com comprimento aproximado de 100 cm - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UN	60	MED SONDA	R\$ 0,83	R\$ 49,80
145	CATETER P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO OU MEDICAMENTOS Nº08 - diretamente no tubo gastrointestinal, descartável, tubo PVC atóxico, flexível, extremidades arredondadas, aberta isenta de rebarbas, dotadas de 4 orifícios ao longo do tubo, estéril com comprimento aproximado de 100 cm - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	60	MED SONDA	R\$ 0,87	R\$ 52,20
146	CATETER P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO OU MEDICAMENTOS Nº10 - diretamente no tubo gastrointestinal, descartável, tubo PVC atóxico, flexível, extremidades arredondadas, aberta isenta de rebarbas, dotadas de 4 orifícios ao longo do tubo, estéril com comprimento aproximado de 100 cm - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	60	MED SONDA	R\$ 0,96	R\$ 57,60

147	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL - Indicado em cirurgias e curativos, 100% algodão, 08 camadas e 05 dobras. Dimensões 14cmx30cm aberta, 7,5cmx7,5cm. Embalagens com 500 unidades.	PCT	6492	SOFT	R\$ 17,55	R\$ 113.934,60
155	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 ESTÉRIL, MATERIAL PVC - Sonda aspiração traqueal Nº 18 ESTÉRIL, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, PONTA ARREDONDADA E ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS, COM CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS;	UN	220	MED Sonda	R\$ 0,95	R\$ 209,00
165	116700-LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 - CX DE 100 UND	CX	56	DESCARPACK	R\$ 31,54	R\$ 1.766,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 – 22/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 30.557.974/0001-31.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 18/11/2022

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
90	Capacete de segurança, tipo iii, classe a - casco injetado em polietileno de alta densidade (pead) e com tratamento uv para proteger as cores dos capacetes casco com 6 furos, sendo 3 de cada lado para facilitar a ventilação;	UN	35	BERYL	R\$ 18,00	R\$ 630,00
169	128764-filme transparente com fenestra ? 10 cmx 12cm adesivo estéril - filme transparente com fenestra - 10cmx 12cm adesivo estéril - indicado como curativo primário. Permitiu a visualização do sítio de saída do cateter e a troca com intervalos maiores. 100% de poliuretano.	UN	1500	POLARFIX	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 - Omissa no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.725.081/0001-80

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
19	Equipo para infusao macrogotas -equipo para infusao macrogotas, controle de fluxo e dosagem de solucoes parenterais, composto de lanceta perfurante para conexao ao recipiente de solucao, filtro de ar bacteriologico, camara transparente, injetor lateral em y, controlador de fluxo tipo pinca rolete e conexao para dispositivo de acesso venoso.	UN	90000	LABOR IMPORT	R\$ 0,97	R\$ 87.300,00
70	Manta termica aluminizada 2,10 x 1,40 - -cobertor térmico de emergência (aluminizado); -manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida;	UN	55	ORTOCENTER	R\$ 7,05	R\$ 387,75
134	Bolsa drenável para urostomia - sistema 1 peça - bolsa drenavel para urostomia - sistema 1 peça, transparente , com válvula de drenagem e multicâmaras.- 10-76mm.	UN	5000	BIOMEDICAL	R\$ 12,78	R\$ 63.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021 - Omissio no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 22/11/2021 a 21/11/2022

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
130	Clorexidina 0,2% - antisséptico tópico - solução aquosa de higienização de mucosas para procedimentos invasivos, apresentação frasco de 1 l.	L	1729	RIOQUIMICA	R\$ 7,96	R\$ 13.762,84

160	GAZE TIPO QUEIJO - GAZE TIPO QUEIJO - 13 FIOS CONFECCIONADA EM ALGODAO, ALTAMENTE ABSORVENTE, NAO ESTERIL, 5 DOBRAS, 400GR	ROL	6800	RUBI / ANDREONI	R\$ 27,44	R\$ 186.592,00
-----	--	-----	------	-----------------	-----------	----------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021 – 10/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.530.856/0001-34

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 07/12/2021 a 06/12/2022

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Seringa de 1 ml com agulha 13 x 0,45 mm - corpo transparente: permite a visualização do nível de medicamento, possui êmbolo com ponteira ou cônico, evitando o desperdício da medicação, agulha 13x0,45mm, ponta de rosca possibilitando a troca de agulha, atóxica e apirogênica, fabricada em polipropileno, estéril, descartável, uso único.	UN	316000	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 72.680,00
62	Caixa coletora de material perfuro cortante c/ saco 1,5 l - desenvolvido para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com nbr 13853. de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. o saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. a trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. desconector de agulhas.	CX	2329	DESCARPACK	R\$ 4,17	R\$ 9.711,93

150	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Protetor ajustável tipo fralda geriátrica de uso diurno e noturno para Incontinência Severa, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Com uma camada de Superabsorção, que aumenta a velocidade da absorção deixando a pele 4 vezes mais seca.	UN	1860	ALFA SOFT	R\$ 1,15	R\$ 2.139,00
157	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE - SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE- SUPOORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO- CORTANTE, FABRICADO EM ARAME BTC COR BRANCA ? ITENS INCLUSOS 02PARAFUSOS 02 BUCHAS. ALTURA: 22,5 CM X LARGURA 29,0 CM X PROFUNDIDADE: 24,0 CM TAMANHO 13 L.	UN	50	DESCARPACK	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML BICO CURTO COM ROSCA- CONEXÃO COMPATÍVEL COM PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, CILINDROS TRANSPARENTES, PISTÃO EM LÁTEX 60 ML.	UN	1000	CR	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 - Omissa no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 23/11/2021 a 22/11/2022

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QUNTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	Eletrodo descartavel adulto usado p/ minitoração cardiaca - em cirurgias em geral e utis e gravador de holter	UN	7800	Medlevensohn,	R\$ 0,28	R\$ 2.184,00

132	Termômetro digital-fonte de alimentação: 1,5 v dc - 1 lr41 pilhas alcalina-manganês consumo de energia: 0,1mw vida útil das pilhas: aproximadamente 2 anos ou mais (3 vezes por dia) sensor: termistor método de medição: medição normal temperatura do visor: visor com 3 dígitos, +°c em 0,1 graus erro máximo: ± 0,2°c (32,0 a 42,0°c) (quando medido em temperatura ambiente de 23°c em tanque de teste mantido em temperatura constante) faixa de medição: 32,0 a 42,0°c ambiente de uso temperatura ambiente +10 a +40°c, umidade relativa 30 a 85%ur temperatura e umidade: ambiente de armazenamento temperatura ambiente -20 a +60°c, umidade relativa 10 a 95%ur temperatura e umidade: peso: aproximadamente 12g (incluindo as pilhas	UN	143	Medlevenoohn ML01	R\$ 13,00	R\$ 1.859,00
152	LANCETA ROXA - LANCETA PARA TESTE DO PEZINHO. LANCETA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO E COM DESIGN ERGONÔMICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM AGULHA RETRÁTIL EACIONAMENTO POR GATILHO PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA DO PROFISSIONAL, AGULHA COM 2,0MM DE PROFUNDIDADE E 1,5MM DE LARGURA. CONFORME NORMA NR32.	UN	2000	Medlevenoohn ML02	R\$ 0,17	R\$ 340,00
153	LANCETA HGT CAIXA COM 100 UNIDADES - LANCETA HGT-ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO COM DISPARO POR PRESSÃO. DEVE POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO E LOGO APÓS O PROCEDIMENTO DEVERÁ A AGULHA SER AUTOMATICAMENTE INTERNALIZADA NO INTERIOR DO INVÓLUCRO DE PLÁSTICO, EVITANDO POSSÍVEIS INJÚRIAS E CONTAMINAÇÕES. LANCETA 28G, 0,36X1,5MM ATENDE AS NORMAS REGULAMENTADORAS ISO13485 E NR 32.	CX	550	Medlevenoohn Hua Hong	R\$ 16,40	R\$ 9.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 – Omisso no BIO de 10/12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ nº 33.255.787/0001-91

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 07/12/2022

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	116680-FILME PARA RAI0-X MEDINDO 18X24CM - CAIXA C/ 100 UN	CX	15	IBF	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
50	116682-FILME PARA RAI0-X MEDINDO 30X40CM - CAIXA C/ 100 UN	CX	110	IBF	R\$ 269,00	R\$ 29.590,00
51	116683-FILME PARA RAI0-X MEDINDO 35X35CM - CAIXA C/ 100 UN	CX	90	IBF	R\$ 279,00	R\$ 25.110,00
52	116684-FILME PARA RAI0-X MEDINDO 35X43CM - CAIXA C/ 100 UN	CX	180	IBF	R\$ 343,00	R\$ 61.740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - Omisso no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ nº 10.377.194/0001-00

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/11/2022

ITEM	OBJETO /DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
135	Pasta preenchedora/ barreira protetora pele p/ ostomizado - pasta preenchedora e barreira protetora de pele para ostomizados - tubo de 60 gramas	UN	2000	COLOPLAST	R\$ 38,49	R\$ 76.980,00
138	Bolsa para colostomia pediátrica recortável - bolsa drenável para colostomia (adulto e pediátrico) e urostomia, pasta preenchedora e barreira protetora de pele para ostomizados, para às necessidades do polo regional de ostomizados.	UN	5000	COLOPLAST	R\$ 12,80	R\$ 64.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 - Omisso no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 25.296.849/0001-85

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	QNTID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Água oxigenada 10 vol. 1 litro	FRA	145	Farmax	R\$ 3,60	R\$ 522,00
5	Agulha hipodermica 40x12 descartavel cx c/ 100 un	CX	2527	Descarpack	R\$ 9,78	R\$ 24.714,06
6	Algodão hidrófilo - rolo de 500g	ROL	4139	Nevoa	R\$ 9,50	R\$ 39.320,50
20	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico n° 23g - dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico n° 23g, tubo transparente atóxico e apirogenico e asas flexíveis	UN	4600	Descarpack	R\$ 0,22	R\$ 1.012,00
24	Luva cirurgica em latex 100% natural esteril n° 7,0	PAR	11490	Descarpack	R\$ 1,43	R\$ 16.430,70
25	Luva cirurgica em latex 100% natural esteril n° 7,5	PAR	13740	Descarpack	R\$ 1,43	R\$ 19.648,20
26	Luva cirurgica em latex 100% natural esteril n° 7,5	PAR	11580		R\$ 1,43	R\$ 16.559,40
27	Luva cirurgica em latex 100% natural esteril n° 8,5	PAR	8360	Descarpack	R\$ 1,43	R\$ 11.954,80
31	Seringa descartavel sem agulha pistao em latex 10ml	UN	172000	Medix	R\$ 0,31	R\$ 53.320,00
46	Dispositivo intermediario (polifix) 2 vias	UN	24450	Descarpack	R\$ 0,75	R\$ 18.337,50
64	Luva cirurgica em latex 100% natural esteril n° 6,5	PAR	1000	Descarpack	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
79	Fita para autoclave 19mm x 30m	UN	2800	Masterfix	R\$ 3,45	R\$ 9.660,00
129	Clorexidina 0,5% alcóolica antisséptico tópico - para antissepsia da pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) e antissepsia do campo operatório após degermação. apresentação frasco de 1 l	L	2357	Farmax	R\$ 8,20	R\$ 19.327,40
137	Compressa de gaze esteril 13 fios 7,5cm x 7,5cm 10 un. - compressa de gaze esteril 13 fios 7,5cm x 7,5cm ? pacote com 10 unidades	PCT	43445	America	R\$ 0,46	R\$ 19.984,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2021 - Omissa no BIO de 30/11/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 042-1/2021

PROCESSO N° 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 08.087.373/0001-53

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 28/11/2022

ITEM	OBJETO / DISCRICÃO	UND	QNTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Aparelho de barbear, 02 laminas, tipo lamina descartavel - material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, com estrias de borracha, com fita lubrificante. prazo de validade mínima de 12 meses e com data de embalagem não superior a 60 dias.	UN	1540	BIC	R\$ 0,71	R\$ 1.093,40
11	115578-canula guedel pvc atoxico, transp., inodora, nao esteril n°4	UN	330	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 887,70
12	Canula guedel pvc atoxico, transp., inodora, nao esteril n°5	UN	330	DESCARPACK	R\$ 2,29	R\$ 755,70
13	Dispositivo intravenoso n° 14g - dispositivo intravenoso n° 14g periferico agulhado, flexivel, com dispositivo de seguranca	UN	1000	DESCARPACK	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
14	Dispositivo intravenoso n° 16g - dispositivo intravenoso n° 16g periferico agulhado, flexivel, com dispositivo de seguranca	UN	1000	DESCARPACK	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
15	Dispositivo intravenoso n° 18g - dispositivo intravenoso n° 18g periferico agulhado, flexivel, com dispositivo de seguranca	UN	5000	DESCARPACK	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
16	Cateter intravenoso n° 20g - dispositivo intravenoso n° 20g periferico agulhado, flexivel, com dispositivo de seguranca	UN	30000	DESCARPACK	R\$ 2,16	R\$ 64.800,00
18	Cateter intravenoso n° 24g - dispositivo intravenoso n° 24g periferico agulhado, flexivel, com dispositivo de seguranca	UN	40000	DESCARPACK	R\$ 2,29	R\$ 91.600,00
34	sonda foley 2 vias n°12 latex-utilização: cateterismo vesical de demora, realizado em técnica cirúrgica, evasivo. composição: fabricado em látex de borracha 100% natural. apresentação: deverá ter a ponta distal atraumática, de fácil inserção na uretra, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura fácil, em pétala, atóxico e esterilizado em oxido de etileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	400	DESCARPACK	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00

36	sonda foley 2 vias n°16 latex-utilização: cateterismo vesical de demora, realizado em técnica cirúrgica, evasivo. composição: fabricado em látex de borracha 100% natural. apresentação: deverá ter a ponta distal atraumática, de fácil inserção na uretra, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura fácil, em fácil inserção na uretra, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura fácil, em pétala, atóxico e esterilizado em oxido de etileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	25	DESCARPACK	R\$ 2,87	R\$ 71,75
38	sonda foley 2 vias n°20 latex - utilização: cateterismo vesical de demora, realizado em técnica cirúrgica, evasivo. composição: fabricado em látex de borracha 100% natural. apresentação: deverá ter a ponta distal atraumática, de fácil inserção na uretra, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura fácil, em pétala, atóxico e esterilizado em oxido de etileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	1230	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 3.308,70
39	116562-sonda foley 3 vias n°20 latex - utilização: cateterismo vesical de demora, realizado em técnica cirúrgica, evasivo. composição: fabricado em látex de borracha 100% natural. apresentação: deverá ter a ponta distal atraumática, de fácil inserção na uretra, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura fácil, em pétala, atóxico e esterilizado em óxido de etileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	1320	LAMEDID	R\$ 5,07	R\$ 6.692,40
44	caixa coletora de material perfuro cortante c/ saco 3 l - composto de papel resistente e saco plástico resistente. capacidade para 3 litros. possui alça dupla para transporte. produzido de acordo com o nbr 13853.	UN	2720	FLEXPPELL	R\$ 2,77	R\$ 7.534,40
49	Filme para raio-x medindo 24x30cm - caixa c/ 100 un	CX	90	IBF	R\$ 179,90	R\$ 16.191,00
54	Almotolia Plástica Transparente - EMBALAGEM DE 250 ML	UN	1001	JPROLAB	R\$ 2,54	R\$ 2.542,54

61	Garrote de látex grau médico atóxico	M	155	LATEX BR	R\$ 21,30	R\$ 3.301,50
67	especulo vaginal descartavel tipo collins tamanho p - nao esteril, tipo collins, nao lubrificados para uso em exames ginecologicos	UN	6000	KOLPLAST	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
68	Especulo vaginal descartavel tipo collins tamanho m - nao esteril, tipo collins, nao lubrificados para uso em exames ginecologicos	UN	4000	KOLPLAST	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
69	Lamina para microscopia 26 x 76mm ponta fosca - cx c/ 50 un	CX	10000	KOLPLAST	R\$ 7,38	R\$ 73.800,00
80	escova ginecologica cervical - escova ginecológica cervical-produto usado para coleta de material do canal endocervical; cabo plástico cilíndrico (16.0cm); e escova (cerdas de formato levemente cônico-2.0cm);base mais larga que o ápice e dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos.o diâmetro maior (cerdas de base do cone- 0.7cm) e o diâmetro menor (cerdas do ápice do cone -0.5cm) comprimento total: 18.0cm.- unidade	UN	10000	KOLPLAST	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
82	121556-especulo descartavel tamanho g, nao estéreis, tipo collins - não lubrificados, para uso em exames ginecológicos	UN	2000	KOLPLAST	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
85	tubo endotraqueal oral sem cuff 2,5 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação nasal e oral. embalados individualmente tipo blistes, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	10	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 39,00

86	tubo endotraqueal oral sem cuff 3,0 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação nasal e oral. embalados individualmente tipo blistes, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente	UN	20	SOLIDOR	R\$ 3,79	R\$ 75,80
94	Almotolias plástica âmbar (fotoprotetora) 250 ml - apresentação: confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, com tampa. cor: âmbar.	UN	701	JPROLAB	R\$ 2,90	R\$ 2.032,90
95	Almotolia plástica transparente 500 ml - apresentação: transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, com tampa.	UN	339	JPROLAB	R\$ 3,83	R\$ 1.298,37
98	Caixa coletora de material pérfuro cortante c/ saco 6,0 l - deverá ser fabricado de acordo com as normas nbr 13853 que garante a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluido. deve possuir trava e contra trava de segurança para que após o fechamento do coletor ele não se abra durante o transporte.	UN	2485	FLEXPEL	R\$ 4,83	R\$ 12.002,55
99	Capa de chuva transparente com capuz e manga, sem forro, - tamanho gg.	UN	275	MAICOL	R\$ 14,20	R\$ 3.905,00
104	Esteriopack 100x100 deverá ser isento de alvejante, atóxico --de cor levemente esverdeada. a embalagem deve apresentar data de validade e lote visíveis	UN	315	ZERMATT	R\$ 44,02	R\$ 13.866,30
111	Esteriopack 200x100 deverá ser isento de alvejante, atóxico,- de cor levemente esverdeada. a embalagem deve apresentar data de validade e lote visíveis -	UN	200	ZERMATT	R\$ 100,82	R\$ 20.164,00
116	Tubo endotraqueal com cuff nº 8	UN	650	SOLIDOR	R\$ 5,53	R\$ 3.594,50

117	tubo endotraqueal sem cuff nº 5 - tubo endotraqueal sem cuff nº 5,0 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação. embalados individualmente tipo blistes, em grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	10	SOLIDOR	R\$ 3,76	R\$ 37,60
118	Bolsa drenável para colostomia - sistema de 1 peça transpar. - bolsa drenável para colostomia, sistema de 1 peça, transparente, adesivo em espiral, clamp de fechamento de fechamento individual, recortável 10-70mm.	UN	50000	COLOPLAST	R\$ 9,00	R\$ 450.000,00
120	Tubo de silicone 202 indicado para laboratórios - hospitais, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, resistente a produtos químicos, isento de aroma ou perfume, embalagem com meadas de 15 metros, diâmetro interno de 6 mm e externo 8 mm.	UN	50	LATEX BR	R\$ 3,55	R\$ 177,50
121	Tubo endotraqueal sem cuff nº 3,5 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação nasal e oral. embalados individualmente tipo blistes, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente	UN	10	SOLIDOR	R\$ 3,86	R\$ 38,60

122	125700-tubo endotraqueal sem cuff nº 4,0 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação nasal e oral. embalados individualmente tipo blistes, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	10	SOLIDOR	R\$ 3,78	R\$ 37,80
123	Tubo endotraqueal sem cuff nº 4,5 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação nasal e oral. embalados individualmente tipo blistes, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	10	SOLIDOR	R\$ 3,82	R\$ 38,20
124	125702-tubo endotraqueal sem cuff nº 5,5 -composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação. embalados individualmente tipo blistes, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	10	SOLIDOR	R\$ 4,02	R\$ 40,20

125	Tubo endotraqueal com cuff nº 7,5 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação. embalados individualmente tipo blistes, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	470	SOLIDOR	R\$ 4,70	R\$ 2.209,00
128	Almotolia plástica transparente 100 ml - apresentação: transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, com tampa.	UN	963	JPROLAB	R\$ 2,47	R\$ 2.378,61
131	Esteriopack 400x100 deverá ser isento de alvejante - esteriopack 400 x 100 ? deverá ser isento de alvejante, atóxico, de cor levemente esverdeada. a embalagem deve apresentar data de validade e lote visíveis	UN	18	ZERMATT	R\$ 219,90	R\$ 3.958,20
133	Tubo endotraqueal oral sem cuff 2,0 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação nasal e oral. embalados individualmente tipo blistes, de fácil abertura em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente	UN	10	SOLIDOR	R\$ 3,28	R\$ 32,80
136	Bota de unha	UN	800	CASEX	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
139	Espatula de ayres (madeira, resistente, pontas arredondada - espatula de ayres (madeira, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológico, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18mm de largura; 1,9mm de espessura.	UN	10000	ESTILO	R\$ 0,09	R\$ 900,00

141	Capote descartavel - feito em tnt gramatura 40 gr, manga longa com elástico no punho, , abertura nas costas com cinto preso na cintura e duas tiras presas na gola para facilitar colocação e se ajustar melhor aos mais variados tamanhos. comprimento de no mínimo 1,10 m, 1,40 m de largura e manga de 0,60 m.	UN	138000	TMED	R\$ 4,45	R\$ 614.100,00
158	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO COM TELA DE LCD GRANDE, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CAPAZ DE ARMAZENAR NA MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, IDEAL PARA FAZER O ACOMPANHAMENTO DA TEMPERATURA. O ALERTA VISUAL ALTERA AS CORES DA TELA, OU SEJA, SEM FEBRE (VERDE), FEBRIL (AMARELO) E COM FEBRE (VERMELHO), LOGO QUE IDENTIFICA A FEBRE, ENTRE 38,1 A 42,9 GRAUS CELSIUS, ALÉM DA TELA VERMELHO, EMITE UM AVISO SONORO. BASTANDO APROXIMAR O SENSOR DA TESTA PARA OBTER A TEMPERATURA CORPÓREA EM POUCOS SEGUNDOS. NÃO HÁ CONTATO DO APARELHO COM A PELE, TORNANDO A MEDIDA MUITO MAIS CONVENIENTE, HIGIÊNICA E RÁPIDA, COM TODA A SEGURANÇA DE UM PRODUTO CLINICAMENTE VALIDADO.	UN	95	ZOUPHAI	R\$ 66,60	R\$ 6.327,00
159	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELEADEIRA - MEDE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; POSSUI FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, UMIDADE INTERNA, POSSUI BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: °C OU °F, POSSUI BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA, CABO DE APROXIMADAMENTE 2,40M, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, ATENDE AS PORTARIAS RDC 21/2004	UN	10	JPROLAB	R\$ 63,90	R\$ 639,00
163	CADARCO P/ FIXACAO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ROLO C/ 10 METROS - CADARCO P/ FIXACAO DE TUBO ENDOTRAQUEAL 90% ALGODAO E 10% POLIESTER - ROLO C/ 10 METROS	ROL	267	TECENIL	R\$ 4,74	R\$ 1.265,58
166	116702-LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDAVEL Nº 23 - CX DE 100 UND	UN	446	SOLIDOR	R\$ 32,39	R\$ 14.445,94

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-1/2021

PROCESSO Nº 6540/2021

EMPRESA DETENTORA: MAMÉDICO CIRUTGICO LTDA, CNPJ nº 00.823.255/0001-54

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar

VIGÊNCIA: 02/12/2021 a 01/12/2022

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total
3	Abaixador de lingua universal em madeira pct c/100 un	PCT	2800	THEOTO	R\$ 4,19	R\$ 11.732,00
7	Atadura crepom 10 cm c/ 13 fios por cm ² pct c/ 12 un - atadura crepom 10 cm c/ 13 fios por cm ² , confeccionado em fios de algodao cru, bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilindrica, isenta de defeitos, 10 cm de largura x 1,8 m de comprimento. pct c/ 12 un	PCT	10668	ORTOM	R\$ 4,44	R\$ 47.365,92
28	Luva cirurgica em latex 100% natural esteril n° 9,0	PAR	50	NEW HAND	R\$ 1,80	R\$ 90,00
32	Seringa descartavel sem agulha pistao em latex 20ml	UN	116000	SR	R\$ 0,48	R\$ 55.680,00
35	116557-sonda foley 2 vias n°14 latex - utilização: cateterismo vesical de demora, realizado em técnica cirúrgica, evasivo. composição: fabricado em látex de borracha 100% natural. apresentação: deverá ter a ponta distal atraumática, de fácil inserção na uretra, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura fácil, em pétala, atóxico e esterilizado em oxido de etileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização ,validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	250	SOLIDOR	R\$ 2,85	R\$ 712,50
37	sonda foley 2 vias n°18 latex - utilização: cateterismo vesical de demora, realizado em técnica cirúrgica, evasivo. composição: fabricado em látex de borracha 100% natural. apresentação: deverá ter a ponta distal atraumática, de fácil inserção na uretra, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, abertura fácil, em pétala, atóxico e esterilizado em oxido de etileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização ,validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	1230	SOLIDOR	R\$ 2,76	R\$ 3.394,80

55	Fio de sutura mononylon preto com agulha nº 02 - fio nylon agulhado preto 2.0 . utilização: suturas. o produto deve ser atóxico, uso único ,embalados individualmente. apresentação: fio nº 2.0, agulha 3/8 circular, 75 cm (nylon-monofilamento preto), agulha em aço inoxidável, tipo: triangular, com 33 mm, estéril. deverá atender as normas nbr 13904 portaria do inmetro nº157/2002.	UN	150	TECHNOFIO	R\$ 1,39	R\$ 208,50
56	116737-fio de sutura mononylon preto com agulha nº 03 - fio nylon agulhado preto 3.0 . utilização: suturas. o produto deve ser atóxico, uso único ,embalados individualmente. apresentação:fio nº 3.0, 3/8 circular, agulha de 3 cm, 45 cm (nylon- monofilamento preto), agulha em aço inoxidável, tipo: triangular, com 33 mm, estéril. deverá atender as normas nbr 13904 portaria do inmetro nº157/2002.	UN	1555	TECHNOFIO	R\$ 1,39	R\$ 2.161,45
57	116738-fio de sutura mononylon preto com agulha nº 04 - fio nylon agulhado preto 4.0 - utilização: suturas. o produto deve ser atóxico, uso único ,embalados individualmente. apresentação: fio nº 4,0, agulha 3/8 circular, 45 cm (nylon-monofilamento preto), agulha em aço inoxidável, tipo: triangular, com 33 mm, estéril. deverá atender as normas nbr 13904 portaria do inmetro nº157/2002.	UN	1555	TECHNOFIO	R\$ 1,39	R\$ 2.161,45
58	116739-fio de sutura mononylon preto com agulha nº 05 - fio nylon agulhado preto 5.0 . utilização: suturas. o produto deve ser atóxico, uso único ,embalados individualmente. apresentação: fio nº 5.0, 1/2 circular, agulha de 3 cm, 75 cm (nylon- monofilamento preto), agulha em aço inoxidável, tipo: triangular, com 33 mm, estéril. deverá atender as normas nbr 139 04 portaria do inmetro nº157/2002.	UN	10	TECHNOFIO	R\$ 1,39	R\$ 13,90
60	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m	ROL	4060	CIEX	R\$ 3,14	R\$ 12.748,40
71	Touca descartavel - touca descartável - feita em polipropileno não tecido, possui fechamento em elástico e é de uso único.	UN	18000	DESCARPACK	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
74	Saco de lixo infectante/hospitalar 40l pct c/ 100 unidades - mínimo de 10 micras, reforçado. cor: branco leitoso. composição: polipropileno. deve conter o símbolo de substância infectante. acondicionados em pacote com 100 unidades..	PCT	500	JUREMA	R\$ 0,21	R\$ 105,00
89	Tubo endotraqueal oral com cuff 7,0	UN	270	SOLIDOR	R\$ 4,94	R\$ 1.333,80

108	Tubo endotraqueal com cuff nº 8,5 - tubo endotraqueal com cuff nº 8,5 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação. embalados individualmente tipo blistes, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação e procedência.	UN	160	SOLIDOR	R\$ 5,36	R\$ 857,60
109	122939-tubo endotraqueal com cuff nº 9,0 - tubo endotraqueal com cuff nº9,0 - composição: fabricado em pvc (termo sensível), isento de látex. descartável, com conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática retraída, estéril, utilização: para intubação. embalados individualmente tipo blistes, em papel grau cirúrgico, fabricado em polipropileno. deverá conter os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e o registro no ministério da saúde de acordo com a legislação vigente.	UN	50	SOLIDOR	R\$ 5,60	R\$ 280,00
115	Tipo campo cirúrgico /operatório 45x50 cm estéril com cadaça - tipo campo cirúrgico /operatório 45x50 cm estéril com cadaço.	UN	703	AMERICA	R\$ 62,90	R\$ 44.218,70
148	FIO CATGUT 2.0 - FIO CATGUT 2.0 - utilização: suturas. O produto deve ser atóxico, uso único, embalados individualmente, estéril, absorvível, 70cm composta por tecido conjuntivo purificado de origem animal. Acompanha uma agulha cirúrgica em aço inoxidável, tipo triangular, 3/8, com 40 mm, estéril. Deverá atender as Normas NBR 13904 portaria do INMETRO Nº157/2002.	UN	150	TECHNOFIO	R\$ 3,70	R\$ 555,00
149	FIO CATGUT 3.0 - FIO CATGUT 3.0 - utilização: suturas. O produto deve ser atóxico, uso único, embalados individualmente, estéril, absorvível, 70cm composta por tecido conjuntivo purificado de origem animal. Acompanha uma agulha cirúrgica em aço inoxidável, tipo triangular, 3/8, com 40 mm, estéril. Deverá atender as Normas NBR 13904 portaria do INMETRO Nº157/2002.	UN	105	TECHNOFIO	R\$ 3,75	R\$ 393,75

154	MICROPORE - MICROPORE ? UTILIZAÇÃO: USO PROLONGADO, FIXAÇÃO, PÓS CIRÚRGICO, PARA PELES SENSÍVEIS, PARA FIXAÇÃO DIRETO NA PELE. DEVE SER TRANSPIRÁVEL, SENSITIVE, HIPOALERGÊNICA, SEM LÁTEX, RESISTENTE A ÁGUA. NÃO INTERFERIR NAS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE, NÃO DEIXAR RESÍDUOS NEM IRRITAÇÕES. TAMANHO: 10CMX10M. DEVERÁ APRESENTAR NA CAIXA O LOTE, VALIDADE E A APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ALÉM DE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	6340	MISSNER	R\$ 8,43	R\$ 53.446,20
156	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N°12 ? APRESENTAÇÃO: SONDA NASOENTERAL, PRODUZIDA EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL DE AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL EM ?Y? COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL, DEVERÁ SER DESCARTÁVEL E ESTÉRIL COM 120 CM, CONTER OS DADOS D E IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE ASSIM COMO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	260	MEDSONDA	R\$ 9,80	R\$ 2.548,00

161	128852-MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO UTILIZAÇÃO: PROTEGER O PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO VIA AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATÓRIAS. APRESENTAÇÃO: PRODUZIDA EM TNT 100% POLIPROPILENO E MATERIAL COM TRIPLA CAMADA FILTRANTE QUE PROPORCIONE UMA BFE MAIOR QUE 95%, ELÁSTICO SUPER-RESISTENTE, CLIPES NASAL. TRÊS PREGAS HORIZONTAIS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. DEVERÁ APRESENTAR NA CAIXA O LOTE, VALIDADE E A APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ALÉM DE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	181500	DESCARPACK	R\$ 0,18	R\$ 32.670,00
164	116595-DISPOSITIVO INTERMEDIARIO (POLIFIX) 4 VIAS	UN	2350	DESCARPACK	R\$ 1,48	R\$ 3.478,00
168	FILTRO BACTERIOLÓGICO E VIRAL - UTILIZAÇÃO: FILTRAR, PROTEGER, PREVENIR INFECÇÕES E TRANSMISSÃO DE MICROORGANISMO AOS USUÁRIOS. DEVERÁ SER INDIVIDUAL .	UN	2050	GMI	R\$ 6,84	R\$ 14.022,00

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2/2021

PROCESSO Nº 12072/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de insulfilm, fornecimento e instalação de películas protetoras (insulfilm) em paredes envidraçadas, destinadas ao atendimento de usuários no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Vila Isabel, equipamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

DATA: 15/12/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

PROCESSO Nº 14687/2021

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio 0km e de ciclomotor para atender a Secretaria de Saúde e Defesa Civil no transporte sanitário eletivo.

DATA: 15/12/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058-1/2021

PROCESSO Nº 12827/2021

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo com o mínimo de 12 lugares

DATA: 17/12/2021

Ana Paula Azevedo de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17419/2021

OBJETO: Aquisição de Troféu para premiação da Empresa Amiga da Mulher e Personalidades.

CONTRATADA: RAFAEL AUGUSTO LOPES TEIXEIRA, CNPJ nº 20.873.457/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 06/12/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17249/2021

OBJETO: Aquisição de brinquedos

CONTRATADA: FAPS UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ nº 29.586.830/0001-24.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 06/12/2021

Pedro Henrique Ribeiro Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

CONVITE Nº 009-3/2021

PROCESSO Nº 10207/2021

OBJETO: Prestação de serviços de reforma predial de quatro lojas do Terminal Rodoviário para sediar a Secretaria Municipal de Ordem Pública

LICITANTE VENCEDOR: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.513.415/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 73.261,66 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DATA: 20/12/2021

Ricardo da Silva Monteiro – Secretário de Obras e Habitação

PREGÃO ELETRONICO 106/2021

PROCESSO Nº 14661/2021

OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafo destinados à estruturação de rede de atenção básica em Saúde do Município.

LICITANTE VENCEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ: 33.068.320/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais)

DATA: 20/12/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

CONTRATO Nº 067/2021

PROCESSO Nº 2482/2021

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos por comodato, para atender aos plantões do Conselho Tutelar e do serviço de auxílio funeral, prestados através da Proteção Social Básica, para atender ao Centro Especializado de Apoio à Mulher (CEAM) e CREAS através da Proteção Social Especial

CONTRATADA: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 29.983.973/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: 11/11/2021



De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Meio Ambiente a serem arquivados.

PROCESSO	ANO	REQUERENTE
PROCESSOS DO ANO DE 2011		
9796	2011	AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
8636	2011	CONCRETO ORIENTE
16409	2011	CONDOMINIO RESIDENCIAL BALTHAZAR FRANCISCO CORREA
16070	2011	DIFEM DISPOSITIVOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS -ME
2214	2011	D' CINCO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
6328	2011	EIF ENGENHARIA E INVESTIMENTOS FERROVIARIOS LTDA
12713	2011	EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
8629	2011	EME 4 INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
14433	2011	FL IND E COM DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
2996	2011	GUANAPACK IND. DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
2730	2011	HWJ ENGENHARIA LTDA
3145	2011	MARMORARIA PONTE SECA
6275	2011	NESTLE BRASIL LTDA
4574	2011	PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA
15208	2011	PROJETOS DE INTERIORES FERROVIARIOS LTDA
16511	2011	SOLA IMOBILIÁRIA
14420	2011	SHANGRI-LÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
14420	2011	SHANGRI-LÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
66	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
1454	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
321	2011	SR EMBALAGENS PLÁSTICAS TRES RIOS LTDA
6464	2011	TRELAR SUL MADEIREIRA LTDA
5391	2011	TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S/A
2487	2011	ULTRAPOLO METAPLASTICA COMERCIO INDUSTRIA LTDA
10567	2011	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA
7184	2011	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
20126	2011	GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
13619	2011	NESTLE BRASIL LTDA
10280	2011	OPV MANUTENÇÕES FERROVIARIAS LTDA
10285	2011	PIFER PROJETOS DE INTERIORES FERROVIARIOS
01	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
60	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
87	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
1159	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
11346	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
80	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS



14123	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
82	2011	SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
19260	2011	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3217	2011	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
113	2011	SOLA IMOBILIARIA LTDA
12218	2011	VITALUX EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
PROCESSOS DO ANO DE 2012		
20207	2012	BANDEIRA ENG CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CORRETAGEM LTDA
12645	2012	ITC-INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA
6295	2012	SOLA IMOBILIARIA LTDA
12892	2012	HOSTMANN-STEINBERG TINTAS GRÁFICAS LTDA
18823	2012	NESTLÉ BRASIL LTDA
3426	2012	MOTA COM. VAREJ. DE GAS LIQUEF . DE PRETROLEO LTDA.
3813	2012	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.
15847	2012	MD MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO LTDA - ME
6390	2012	SOLA IMOBILIARIA LTDA
13007	2012	PICOFLEX INDÚSTRIA E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
5143	2012	UTSCH DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLACAS DE SEGURANÇA LTDA.
15627	2012	ZAPIRANGA INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICO LTDA
29	2012	IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE PNEUMÁTICOS LTDA
17219	2012	D CINCO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
16409	2012	JOSEMO CORREA DE MELO
18090	2012	PHX EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
11999	2012	PEDREIRA SAO SEBASTIÃO LTDA
5301	2012	SPE – BM EMPREENDEDORA E INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA
PROCESSOS DO ANO 2013		
11161	2013	MARCIO SIMOES DE ASSIS
7812	2013	AUTO LUBRIFICADORA TRIRRIENSE LTDA
14522	2013	CARLOS G M FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
112	2013	CONDOMÍNIO SOLAR MARTHA DUTRA
2619	2013	ACCIONA INFRAESTRUCTURAS S A
3895	2013	CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA
18849	2013	CONSEL ENGENHARIA CONSTRUTORA
19948	2013	WS CUTTING STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA
3389	2013	ECOMASTER RIO IND DE PLASTICOS LTDA
19355	2013	IMUNILAR DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LIMITADA ME
11181	2013	ACCIONA INFRAESTRUCTURAS
20868	2013	CEREAIS BRAMIL LTDA
21453	2013	V.C. ROCHA FRANKLIN GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS
1503	2013	ROYALE TRES RIOS EMPREENDIMENTOS E CONT. LTDA
13833	2013	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL



14864	2013	SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA
8227	2013	SAAETRI SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
23705	2013	CEREAIS BRAMIL LTDA
295	2013	ACCIONA INFRAESTRUTURAS
PROCESSOS DO ANO DE 2014		
20458	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA - PV 19
20462	2014	CEREAIS BRAMIL PV 30
20092	2014	PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA FL 04
17958	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA
9133	2014	MAXX PACK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
18892	2014	POSTO DE GASOLINA CASTELINHO DE TRÊS RIOS
21677	2014	MAXX PACK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
20461	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA
18130	2014	ZINCOLIGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ITDA
5343	2014	COTHERPACK INDÚSTRIA. E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
20464	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA
20455	2014	CEREAIS BRAMIL PV 02
17034	2014	SAHIDI CONFECÇÕES LTDA - ME
5471	2014	H.L.F SOUZA BASTOS CONFECÇÃO E COMERCIO
2645	2014	METALFERJ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS
20459	2014	DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA
10290	2014	SEC. DE MEIO AMBIENTE - FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
21867	2014	PREFAH ENGENHARIA LTDA
15874	2014	PETROVILA TRIRRIENSE LTDA
10292	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA
1913	2014	SERVICO NAC DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
21868	2014	PREFAH ENGENHARIA LTDA
10291	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA
20823	2014	LUFETEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20092	2014	PEDREIRA SÃO SEBASTIAO LTDA FL 04
18262	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA PV 02
18263	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA PV 027
18264	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA
18639	2014	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA
20082	2014	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA
6423	2014	BRAMIL INVESTIMENTOS LTDA
18633	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA PV 02
20534	2014	PREFAH ENGENHARIA LTDA
17033	2014	H.L.F SOUZA BASTOS CONFECÇÃO E COMERCIO
6422	2014	BRAMIL INVESTIMENTOS LTDA
13910	2014	PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA



10290	2014	CEREAIS BRAMIL PV02
13840	2014	LUFETEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20457	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA
20456	2014	CEREAIS BRAMIL PV 09
20454	2014	CEREAIS BRAMIL LTDA - FL10



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 171 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2020/2021 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo n° 0003477/2019 e Art. 82 da Lei n° 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **DEZEMBRO de** acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Diogo Lincoln Resende	Mat.4300	01/12/2021 a 30/12/2021
Jorge Manoel Vieira Martins	Mat.4900	01/12/2021 a 30/12/2021
Thiago Pinto da Silva	Mat. 3650	01/12/2021 a 30/12/2021

Mesa Diretora, 01 de **dezembro** de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 178 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor, **LEONARDO AZEVEDO DE SOUZA**, a partir de 16/12/2021, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 056, de 01/10/2014.

Mesa Diretora, 16 de dezembro de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 179 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidora, **ROSANGELA PERES DA SILVA**, a partir de 16/12/2021, do cargo em comissão de **DIRETORA DE GABINETE DE VEREADORES CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 292, de 01/06/2017.

Mesa Diretora, 16 de dezembro de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 180 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora, **ANDRYA DOS SANTOS GOMES**, a partir de 16/12/2021, do cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 159, de 01/10/2021.

Mesa Diretora, 16 de dezembro de 2021

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia realizou-se reunião extraordinária da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Paula de Souza Rocha, Carlos Roberto Marinho, Maria Andrade Rodrigues Silva e a Assessora Técnica Andréa Stefani Montes. A conselheira Alessandra Govea Satiro justificou a ausência. A presidente da Câmara, Maria, iniciou a reunião apresentando os Planos de Ação das Unidades Escolares Particulares que retornaram com seus planos, fazendo as adequações necessárias, a fim de cumprir o disposto na Deliberação nº 001/2021, solicitadas por este Conselho. Após análise dos presentes verificou-se que os Planos de Ação das Unidades Escolares abaixo listadas cumpriram todas as exigências, podendo ser emitidos seus pareceres. As Unidades Escolares aprovadas foram: Jardim Escola Pedacinho do Céu; Colégio Santo Antônio, Centro de Ensino Vila Isabel, Creche Escola Arco-Íris, Escola Nossa Senhora de Fátima e Escola Nossa Senhora Aparecida. Os membros desta Câmara sugeriram que a Secretária Lenita encaminhe ofícios para as Unidades Escolares Particulares e para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que ainda não cumpriram com o prazo de entrega de seus Planos de Ação e a Assessora Técnica ficou responsável de fazer esta solicitação à Secretária. A Presidente da Câmara, Maria, apresentou o PPA enviado pela Secretária de Educação que foi analisado pelos presentes, no que diz respeito ao orçamento destinado ao CME Três Rios, sendo um montante de R\$7.000,00 por ano. Esgotados os assuntos, a Presidente encerrou a reunião e eu, Andréa Stefani Montes, Assessora Técnica, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 29 de setembro de 2021.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária Executiva Lenita do Espírito Santo Simas, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros: Alessandra Govêa Satiro, Ana Paula de Sousa Rocha, Daniele Cristine Coutinho da Silva, Elisabete Cristina Barros de Sá, Irmã Gislene Danielski, Maria Andrade Rodrigues Silva, Natália Alves, Noemi Bello Barbosa e Virgínia Maria de Figueiredo. Os Conselheiros Carlos Roberto Marinho e Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça, justificaram suas ausências. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01-Atas das reuniões extraordinárias de 02/09 e 29/09, e ordinárias de 22/09 e 20/10, enviada a todos por e-mail, foram aprovadas sem ressalvas. - Colher assinatura das atas das reuniões da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.
02- Correspondência recebida: a) Correções e Planos de Ações das unidades escolares: Colibri Creche Escola, Centro Educacional Laura Cabral, Colégio Bom Pastor e Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris.
03- Correspondência Expedida: a) Ofícios de números 41 a 46/2021. O de nº 41 convida a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para o Encontro de EJA e o restante reitera solicitação de correções nos planos de ação das escolas privadas.
04- Palavra da Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas sobre a leitura do PPA a fim de verificar se o CME está ou não contemplado no documento e sobre a aprovação do calendário letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino.
05- Leitura e votação do Parecer CME-TR 005/2021, que dispõe sobre Planos de Ações Pedagógicas de unidades privadas de ensino.
06- Agendamento de reunião da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil para análise da correção dos planos de ação enviados pelas seguintes escolas privadas; - Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris; - Centro Educacional Laura Cabral; - Colégio Bom Pastor; - Sistema de Ensino Colibri. Obs.: Apenas o Centro de Ensino Irmãs Thomé não entregou o documento.
07- Assuntos gerais: a) Presidente Maria Conceição Santos Melo.

Dando início à reunião, foi informado aos presentes que as atas das reuniões extraordinárias de 02/09 e 29/09, e ordinárias de 22/09 e 20/10, enviadas a todos por e-mail, foram aprovadas sem ressalvas. Em seguida as correspondências recebidas, todas referentes a planos de ação de escolas

privadas, foram levadas ao conhecimento dos presentes, bem como as correspondências expedidas. Neste momento registra-se a chegada da conselheira Maria. Dando prosseguimento, a Presidente passou a palavra para a Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, conselheira Maria, para que falasse sobre a leitura do PPA, realizada pela citada Câmara, a fim de verificar se o CME está ou não contemplado no documento. A conselheira relatou que o documento foi analisado e pôde-se verificar que este Colegiado está contemplado com verba de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) anuais. A seguir passou-se à leitura e votação do Parecer CME-TR 005/2021, que dispõe sobre Planos de Ações Pedagógicas de unidades privadas de ensino. O documento foi lido, votado e aprovado por unanimidade. Neste momento registra-se a chegada da Assessora Técnica Andréa. A Presidente tomou a palavra para lembrar a seus pares que o Conselho Municipal de Educação foi convocado para o XXX ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, que acontecerá nos dias 08,09 e 10 de dezembro de 2021, em formato híbrido, em Mato Grosso. Continuou, dizendo que tomou ciência de que este Conselho encontra-se inadimplente com a anuidade da UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, o que impossibilita a obtenção de isenção da taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais) por conselheiro. Houve discussão sobre o tema e chegou-se ao consenso de que deverá ser encaminhado ofício para a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Professora Ana Paula Azevedo de Oliveira, perguntando o porquê dessa situação, já que o CME possui verba destinada aos gastos com o órgão, no Plano Plurianual deste Município. Em seguida, agendou-se para 16 de novembro, às 14 horas, na sede da SMECT, reunião da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas para análise e correção dos planos de ação enviados pelas escolas privadas. A Presidente Conceição, inscrita para os assunto gerais, tomou a palavra para dizer que é de seu conhecimento que muitos professores que ingressam na Rede Municipal de Ensino de Três Rios, após aguardarem passar o período probatório do concurso público, que tem duração de três anos, entram com processo de readaptação de função para saírem de sala de aula. Chamou atenção para a facilidade com que os professores conseguem esse benefício, além de continuarem a receber a regência de classe, mesmo readaptados. Disse que a seu ver isso tem que mudar daqui para frente e que este Conselho precisa provocar esta mudança. A conselheira Daniele declarou que a seu ver é necessário que primeiro haja uma mudança administrativa, bem como nas avaliações médicas. Chamou a atenção para a importância de se ter o cuidado com a possibilidade de penalizar injustamente funcionários readaptados por problemas sérios, causados pela atividade desempenhada. A Assessora Técnica Andréa apontou que o caso envolve possíveis alterações em três legislações municipais: o Plano de Cargos e Salários, o Estatuto do Servidor Público Municipal e o decreto que regulamenta a readaptação de função, que a seu ver necessita muito ser revista, já que

não contempla dados importantes como determinar o número de vezes que a readaptação pode ser prorrogada, elencar os tipos de doenças que podem ser adquiridas em cada função, entre outras. Ilustrou sua fala destacando que as Redes Estadual e Privada de ensino aposentam por invalidez os funcionários que não podem exercer as funções que seus cargos requerem, por período superior a três anos. Destacou que qualquer alteração em uma dessas legislações, deverá ser feita pelo Poder Executivo e sugeriu encaminhar ofício ao Prefeito do Município ou para a Câmara de Vereadores solicitando a revisão do decreto que regulamenta o benefício de readaptação de função. Houve debate sobre se é ou não competência do CME o tema abordado. A Presidente chamou a atenção para o fato de ser um tema administrativo sim, porém que muito afeta o pedagógico e que o ofício pode ser encaminhado primeiramente à Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia. A Assessora Técnica precisou se ausentar da sala de reuniões neste momento. A conselheira Maria manifestou-se dizendo que concorda com o ofício se este focar nos problemas causados ao pedagógico. A Assessora técnica retorno à reunião. A Presidente Maria Conceição disse que o CME pode ser usado como voz daqueles que se sentem insatisfeitos ou até mesmo de unidades escolares com funcionamento prejudicado, como ela própria na função de Gestora Escolar. Acrescentou que precisa ser solicitada a revisão da legislação que trata do tema para que daqui para frente não haja abusos ou mal uso do Decreto por falta de clareza. A seu ver é preciso provocar o estudo da legislação. Houve votação para decidir se será feito ofício para a Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, apontando os problemas causados pela readaptação de função nas escolas, principalmente ao que se refere a parte pedagógica. Por seis votos a três ficou decidido que o ofício deverá ser feito e encaminhado à SMECT. A seguir a conselheira Maria informou que duas unidades escolares municipais enviaram sugestões para a Educação de Jovens e Adultos. A Assessora Técnica Andréa sugeriu tratar dessa questão no dia da reunião da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, que será agendada para finalizar a análise dos planos de ação. Sugestão aceita. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 10 de novembro de 2021.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião extraordinária da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Andrade Rodrigues Silva e das conselheiras Alessandra Govêa Satiro e Ana Paula de Sousa Rocha. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar da análise e correção dos planos de ação 2021, enviados pelas escolas privadas de Educação Infantil: Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris, Colégio Bom Pastor, Centro Educacional Laura Cabral, Escola Cecília Meireles e Sistema de Ensino Colibri. Os documentos foram analisados pelos Conselheiros e só não foi aprovado o plano de ação do Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris, que precisará ser refeito, já que não contempla as ações pedagógicas a serem desenvolvidas pela unidade escolar. Os demais foram aprovados sem ressalvas. A seguir ficou decidido que sobre as sugestões dadas por algumas unidades escolares municipais acerca das mudanças que serão realizadas nas classes de EJA – Educação de Jovens e Adultos, o tema será discutido posteriormente já que não houve tempo hábil. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 10 de novembro de 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária Executiva Lenita do Espírito Santo Simas, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros: Alessandra Govêa Satiro, Ana Paula de Sousa Rocha, Daniele Cristine Coutinho da Silva, Francislene Abreu de Souza, Lenídia de Fátima Emiliano Novo, Maria Andrade Rodrigues Silva, Natália Alves e Noemi Bello Barbosa. Os Conselheiros Carlos Roberto Marinho, Elisabete Cristina Barros de Sá e Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça, justificaram suas ausências. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01-Leitura da ata da reunião ordinária de 10/11/2021, que não foi enviada por e-mail.
02- Correspondência Expedida: a) Ofícios de números 47 e 48/2021.
03- Palavra da Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas sobre a reunião da referida Câmara em 16/11 para tratar das sugestões de escolas para a EJA e finalizar a análise dos planos de ação.
04- Medida a ser tomada com o Centro de Ensino Irmãs Thomé, por não entregar o Plano de Ação 2021.
05- Assuntos gerais: a) Presidente Maria Conceição Santos Melo.

Dando início à reunião foi feita a leitura da ata da reunião ordinária de 10/11/2021, que não foi enviada por e-mail aos conselheiros. O documento foi aprovado sem ressalvas. Foi solicitado que a cópia da ata seja enviada aos conselheiros. Em seguida passou-se às Correspondências Expedidas: ofícios de números 47 e 48/2021, que foram lidos para conhecimento de todos. A seguir foi dada a palavra para a Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, conselheira Maria, para que falasse sobre a reunião da referida Câmara, realizada em 16/11 para tratar das sugestões de escolas para a EJA e finalizar a análise dos planos de ação. A Conselheira esclareceu que o foco da reunião foi nos planos de ação e informou que só não foi aprovado o plano de ação do Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris, que precisará ser refeito, já que não abordou as ações pedagógicas adotadas durante a pandemia da COVID-19. Explicou que não houve tempo hábil para análise das sugestões enviadas para as classes de EJA. Acrescentou que rascunhou uma sugestão de legislação com alterações para o segmento e levou para ser lido junto com a equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino, da qual faz parte, a fim de ouvir sugestões e trocar informações. Disse que se preocupa com o fato de promover qualquer mudança nesses tempos de pandemia, ao que foi apoiada por sua suplente, também Supervisora Educacional, conselheira Lenídia. Sugeriu a tentativa, junto a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, de ganhar mais tempo, já que há muito a ser construído. A conselheira Alessandra manifestou-se dizendo que a seu ver os alunos da

EJA não retornarão ao ensino presencial e sugeriu um formato híbrido para o próximo ano, ou por módulos, onde o aluno pega o material na escola, estuda em casa e posteriormente faz a prova presencialmente. A Assessora Técnica Andréa chamou a atenção de todos para o fato de que o CME está tentando atender uma orientação do Conselho Nacional de Educação, não se trata de lei a ser cumprida. A conselheira Alessandra relatou que alunos de EJA estão perguntando se são obrigados a retornar para as aulas presenciais. A conselheira Maria reforçou que esta recomendação do CNE necessita de estudo, de mais tempo, sem correria. A Assessora Técnica Andréa lembrou a todos que a matrícula 2022, de forma presencial, já está sendo realizada. A Presidente Maria Conceição tomou a iniciativa de dirigir-se à sala da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Professora Ana Paula Azevedo de Oliveira, para convidá-la a comparecer à sala de reuniões a fim de participar da discussão sobre este tema. A Secretária Ana Paula aceitou o convite e entrou na reunião, onde foi colocada ao par da questão em debate, pela conselheira Maria. Após o relato da conselheira, a Secretária de Educação concordou com os presentes que a Educação de Jovens e Adultos realmente necessita de mudanças. Falou da intenção de posteriormente implantar projeto de aceleração. Informou que sua intenção para 2022 é fazer o primeiro semestre com carga horária reduzida ou híbrida, com inserção de palestras interessantes no currículo. Para o segundo semestre disse que talvez adote o método de apostilas para que o aluno estude em casa e posteriormente vá fazer as provas na escola de forma presencial. Afirmou não concordar com estudo totalmente à distância, a seu ver precisa ser pelo menos semi-presencial. A conselheira Maria manifestou preocupação com o fato de que fazendo semi-presencial para a EJA, o ensino fundamental reivindique a mesma medida. A seguir a Secretária de Educação informou que solicitou à Presidente do CME, três modelos de calendário letivo para 2022 e que inclusive recebeu um modelo da equipe de Supervisão Educacional, no qual está fazendo algumas alterações. Todos concordaram que o calendário letivo preparado pela equipe de Supervisão Educacional e apresentado anualmente, é apenas uma sugestão a ser aprovada ou não. Voltando à questão da EJA, a Secretária de Educação falou da necessidade de, para o primeiro semestre, preparar um material pedagogicamente atrativo, para chamar a atenção dos alunos nos momentos presenciais e, para o segundo semestre, ainda será refletido sobre as estratégias. A Presidente Maria Conceição e a conselheira Maria concordaram que firmar parceria com a Escola Municipal de Qualificação Profissional seria bastante interessante para a EJA. A Secretária Ana Paula disse que no ano letivo de 2022 o foco deverá ser nos primeiros, segundos e terceiros anos de escolaridade. Aproveitou a oportunidade para solicitar aos conselheiros que dediquem um tempo para estudo do retorno da reprovação no segundo ano de escolaridade, para o ano letivo de 2023. Houve debate sobre o tema. A Secretária de Educação acrescentou que outra situação a ser pensada para o ano letivo de 2022 é

uma avaliação no início do ano, a fim de revelar a real situação de aprendizagem dos alunos. Todos concordaram que, além da perda na aprendizagem, os alunos também tiveram perda no foco e que está sendo difícil retomar a concentração em sala de aula, e recuperar a rotina e a disciplina também será um desafio. Neste momento a Secretária de Educação agradeceu e pediu licença para retirar-se. Retomando a pauta, passou-se para a discussão sobre a medida a ser tomada com o Centro de Ensino Irmãs Thomé, por não entregar o Plano de Ação 2021, conforme solicitado por este Conselho. A Assessora Técnica Andréa aproveitou a oportunidade para comunicar que solicitou informalmente à Supervisora Izabel Vidal, responsável pela supervisão da referida unidade escolar, que cobrasse da direção o cumprimento da exigência. Acrescentou que a seu ver, a mesma medida adotada para a cobrança desta escola, deverá ser adotada para a cobrança do mesmo documento às escolas da Rede Municipal de Ensino, que ainda não o fizeram. Novamente a Presidente Maria Conceição dirigiu-se ao gabinete da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia a fim de perguntar sobre a entrega dos planos de ação 2021 das escolas municipais. Ao retornar, a Presidente informou que a Secretária de Educação solicitou que a Secretária do CME dirija-se à Subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Professora Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira, responsável pelo setor Pedagógico da Secretaria de Educação, para pegar os que já estivessem em seu poder. Ficou decidido ainda, que as unidades que não entregaram o documento deverão receber ofício do CME solicitando o atendimento à exigência. Quanto ao Centro de Ensino Irmãs Thomé, ficou acordado que deverá ser encaminhado ofício para a unidade escolar e também para a equipe de Supervisão Educacional, dando ênfase em seu texto de que trata-se de uma exigência do Ministério Público para validar o ano letivo de 2021. A conselheira Alessandra tomou a palavra para dizer que não acha justo que as escolas da Rede Municipal de Ensino que não enviaram o Plano de Ação, recebam ofício de cobrança diretamente do CME, já que não possuem conhecimento de que este Conselho vai analisar o documento, pois o contato delas é feito por meio da Secretaria de Educação. Diante do argumento da Conselheira Alessandra, ficou deliberado que o ofício deverá ser encaminhado, não mais para as escolas, e sim para a Subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia, com cópia para a Secretária de Educação, Ana Paula Oliveira. A seguir passou-se aos assuntos gerais e a Presidente tomou a palavra para lembrar a seus pares que a Secretária do CME, há algum tempo atrás postou no grupo de WhatsApp deste Conselho, a sugestão de calendário letivo 2022, elaborado pela equipe de Supervisão Educacional e aprovado pela Câmara de Planejamento, Legislação e Normas deste Conselho. A respeito disso, relatou que a Secretária de Educação indagou a ela, porquê a FEATRI foi colocada no mês de setembro, se sua data de origem é o mês de abril. A conselheira Maria, que também é membro da equipe de Supervisão Educacional, respondeu que o motivo foi a pandemia de COVID-19, que

deixa a incerteza de que no mês de abril o município poderá realizar evento em praça pública com grande público. Reforçou que o calendário elaborado pela equipe de Supervisão Educacional é apenas uma sugestão e que ainda passará pelo crivo da Secretária de Educação e também pelo CME. Aproveitou a oportunidade e, a pedido da Presidente, relatou todos os cuidados que são tomados no momento da elaboração do calendário letivo. A seguir a Presidente lembrou a seus pares que no dia 8 de dezembro acontecerá a última reunião ordinária deste Conselho neste ano de 2021 e sugeriu que seja realizada confraternização. Todos concordaram e, após discussão, ficou decidido que a confraternização será realizada no dia 8/12/2021, após a reunião ordinária, que terá início às 15 horas. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 24 de novembro de 2021.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença da Presidente Maria Conceição Santos Melo, da Secretária Executiva Lenita do Espírito Santo Simas, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros: Alessandra Govêa Satiro, Ana Paula de Sousa Rocha, Daniele Cristine Coutinho da Silva, Francislene Abreu de Souza, Irmã Gislene Danielski e Noemi Bello Barbosa. Os Conselheiros Carlos Roberto Marinho, Elisabete Cristina Barros de Sá, Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça, Rosimar Silveira Pinto, Natália Alves, Virgínia Maria de Figueiredo e Maria Andrade Rodrigues Silva, justificaram suas ausências. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião para tratar dos seguintes temas da pauta:

01-As atas das reuniões extraordinárias de 16/11/2021 e ordinária de 24/11/2021, que foram enviadas a todos por e-mail, foram aprovadas sem ressalvas. <ul style="list-style-type: none">• Colher assinaturas na ata de 16/11/2021.
02- Correspondência Expedida: a) Ofícios de números 49 a 52/2021.
03- Leitura e votação do Parecer CME Nº 006/2021.
04- Apreciação e votação do calendário letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios, enviado pela SMECT.
05- Centro de Ensino Irmãs Thomé enviou o Plano de Ação.
06- Assuntos gerais.
07- Confraternização de encerramento dos trabalhos do ano de 2021.

Dando início à reunião, a Secretária informou que as atas das reuniões extraordinária de 16/11/2021 e ordinária de 24/11/2021, que foram enviadas a todos por e-mail, foram aprovadas sem ressalvas; e colheu as assinaturas da ata de 16/11/2021. A seguir passou-se às correspondências expedidas, e foram lidos os ofícios de números 49 a 52/2021. Quanto ao ofício de nº 49, a Secretária informou que o Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris ainda não entregou o Plano de Ação refeito e o prazo expirou em 03 de dezembro. Após discussão, ficou decidido que novo ofício deverá ser encaminhado à instituição, dando última oportunidade. Sobre o ofício de nº 50, a Secretária informou que o Centro de Ensino Irmãs Thomé já entregou o Plano de Ações Pedagógicas 2021. Após a leitura do ofício de nº 52, a Secretária Executiva declarou que não foi entregue plano de ação de nenhuma das unidades públicas municipais de ensino. A conselheira Daniele interveio dizendo que a Subsecretária Municipal de Educação, Professora Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira, disse a ela que quase todas as unidades escolares municipais já tinham entregado os planos de ação e ela iria repassar ao CME. Ficou decidido então, aguardar até amanhã, a entrega dos documentos. Dando continuidade à pauta, passou-se à leitura e votação do Parecer CME Nº 006/2021, sobre Planos de Ação Pedagógica para o ano letivo de 2021, de escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Três Rios. O documento foi lido e aprovado por unanimidade. Na sequência, foi feita a apreciação e votação do calendário letivo 2022 da Rede Municipal

de Ensino de Três Rios, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. A Assessora Técnica Andréa Stefani lembrou aos presentes que havia um calendário anterior, elaborado pela equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino e que já havia sido apreciado e aprovado pela Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do CME. Completou dizendo que a Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia realizou alterações no citado calendário, gerando uma nova versão. Disse que já analisou o novo documento e explicou aos conselheiros as alterações que foram realizadas pela Secretária Ana Paula. Lembrou ainda que a conselheira Presidente da câmara de Planejamento, Legislação e Normas, que também é supervisora Educacional, Maria Andrade, também já analisou o calendário. Todos tiveram a oportunidade de analisar o documento e após o estudo o documento foi votado e aprovado por unanimidade. Será elaborado Parecer do CME para publicação e ficou decidido que a Presidente Maria Conceição Santos Melo assinará o documento por seus pares, já que o CME entra em recesso a partir desta data. Dando prosseguimento à pauta, a Secretária Executiva informou que o Centro de Ensino Irmãs Thomé enviou o Plano de Ação. A Assessora Técnica sugeriu uma única reunião para analisar os planos de ações municipais, do Centro de Ensino Irmãs Thomé e do Centro de Ensino e Recreação Arco-Íris. Sugestão aceita. A Secretária irá avisar quando todos os documentos estiverem disponíveis. A seguir, a Secretária Lenita entregou aos presentes, convite encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para cerimônia de formatura dos alunos do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar e a Escola, que acontecerá amanhã, dia 09 de dezembro de 2021, às 18h30min., no Entrerriense Futebol Clube. Os conselheiros estranharam o fato das instituições realizarem um evento que vai reunir aproximadamente 400 pessoas, em tempos de pandemia. Na sequência, a Presidente tomou a palavra para lembrar que hoje é a última reunião ordinária deste ano, e que o CME entra em recesso a partir desta data e após debate ficou estabelecida a data de 16 de fevereiro de 2022 para a retomada das atividades. Esgotados os temas da pauta, a Presidente encerrou a reunião e os conselheiros seguiram para a confraternização de fim de ano. Eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, cujas assinaturas estão a seguir. Três Rios, 08 de dezembro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Minuta de Cursos ofertados pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, conforme abaixo descrito.		
PARECER CME Nº 004/2021	CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM 11/08/2021

I- Relatório:

Consulta

A Secretaria Municipal de Educação encaminha à apreciação deste Conselho, solicitação de credenciamento dos cursos abaixo referenciados, oferecidos pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho e requer Parecer sobre suas minutas:

- **Cursos:**
- 1. Capacitação para Cuidadores de Idosos**
 - 2. Operador de Processos Industriais**

II- Histórico:

Desenvolvimento

O processo de homologação de minutas de cursos de qualificação profissional envolve a verificação da qualidade da formação ministrada, dos recursos e metodologias utilizados e as reais necessidades dos cursistas, com vistas a certificação de pessoas detentoras das competências necessárias ao bom exercício da atividade a que se propõe.

III- Conclusão:

À vista do exposto, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios homologa grade curricular dos cursos referenciados no item I deste Parecer, ofertados pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, com sede no Centro Científico, Tecnológico e Histórico de Três Rios, localizado na Rua Barão de Entre Rios, nº 456, Centro.

Três Rios, 11 de agosto de 2021.

Maria Andrade Rodrigues Silva
Presidente da Câmara Planejamento, Legislação e Normas

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado em plenária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 25 de agosto de 2021.

Maria Conceição Santos Melo
Presidente

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Três Rios/RJ		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre Planos de Ação Pedagógica para o ano letivo de 2021.		
PARECER CME Nº 006/2021	CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM 08/12/2021

I- Relatório:

As unidades escolares privadas abaixo referenciadas, que integram o Sistema Municipal de Ensino de Três Rios, encaminham à apreciação deste Conselho, seus Planos de Ação Pedagógica, que contém o desenvolvimento das atividades escolares e a reorganização do calendário escolar 2021, considerando a excepcionalidade causada pela pandemia de COVID-19.

II- Histórico:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal/1988, em seu artigo 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa,, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.";

Considerando os Decretos Municipais Nº 6448, de 15 de janeiro de 2021, Nº. 6449, de 15 de janeiro de 2021, Nº. 6446, de 22 de fevereiro de 2021 e Nº. 6497, de 05 de março de 2021, que estabeleceram as medidas de prevenção em relação a Pandemia da COVID-19.

Considerando a Deliberação nº 001/CME-TR, de 03 de setembro de 2020 que orienta a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e as Instituições Privadas de Educação Infantil de Três Rios para o cumprimento e validação do Calendário letivo de 2020.

Considerando a Recomendação CME/TR nº 001, de 07 de maio de 2020, que recomenda a realização de atividades não presenciais e as normas de organização do calendário letivo nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Três Rios e dá outras recomendações;

Considerando a Deliberação Nº001/2021-CME, que orienta a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e as Instituições Privadas de Educação Infantil de Três Rios para o cumprimento e validação de carga horária do Calendário Letivo Anual, em caráter de excepcionalidade, devido a Pandemia da COVID- 19;

Considerando o compromisso do poder público, das escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino e de todos os educadores na promoção de mecanismos que minimizem prejuízos do processo educacional e de aprendizagem, sem descumprimento dos atos legais e das orientações dos órgãos de saúde;

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios exara este Parecer com vistas a aprovação dos Planos de Ação Pedagógica das instituições privadas abaixo elencadas, que compõem o Sistema Municipal de Ensino, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19. São elas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

1. COLÉGIO BOM PASTOR;
2. CENTRO EDUCACIONAL LAURA CABRAL;
3. ESCOLA CECÍLIA MEIRELES;
4. SISTEMA DE ENSINO COLIBRI.

III- Conclusão:

Seguindo o exposto na Deliberação N°001/2021-CME e demais normativas correlatas, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova os Planos de Ação Pedagógica das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino aqui tratadas, os quais contemplam a reorganização do calendário escolar 2021 e demais exigências.

Considerando as incertezas provenientes da pandemia de COVID-19, os Planos de Ação Pedagógica aprovados por este Parecer terão o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação de Três Rios e a instituição de ensino terá que encaminhar, sempre que solicitado por este Conselho, relatório da execução do Plano de Ação Pedagógica, apontando realizações, mudanças e/ou readequações.

Três Rios, 16 de novembro de 2021.

Maria Andrade Rodrigues Silva
Presidente da Câmara Planejamento, Legislação e Normas

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado em plenária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 08 de dezembro de 2021.

Maria Conceição Santos Melo
Presidente

Conselheiros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios/RJ		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre calendário letivo 2022.		
PARECER CME Nº 007/2021	CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS	APROVADO EM 08/12/2021

I- Histórico:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Professora Ana Paula Azevedo de Oliveira, encaminha a este CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/TRÊS RIOS, em 8 de dezembro de 2021, cópia do CALENDÁRIO LETIVO 2022 (Ensino Regular e EJA - Educação de Jovens e Adultos), para análise, aprovação e publicação.

II- Relatório:

O Calendário Letivo para o ano letivo de 2022 apresenta carga mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 203 (duzentos e três) dias letivos. O ano letivo terá início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022. No documento estão registrados:

- Capacitação de professores;
- Sábados letivos;
- Projetos;
- Conselhos de classe;
- Recessos e feriados;
- Períodos de recuperação.

III- Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios (CME), exercendo seu papel de garantir a qualidade e a equidade da educação do território municipal e também ciente do seu comprometimento com a legislação que rege suas ações, realizou a análise do Calendário Escolar do Ano Letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ e compreende que encontra-se em consonância com as indicações da legislação vigente.

IV – Orientações:

- O CME orienta para que, em regime de colaboração, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, articulada à rede de proteção da criança e do adolescente realizem, de forma permanente, no território municipal, esforços de Busca Ativa dos(as) estudantes, tendo em vista que a paralisação das atividades presenciais das escolas, em razão da pandemia da covid-19, agravou os riscos de evasão e abandono.
- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, monitorar os índices de evasão, além de orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas da rede municipal relativas ao cumprimento no disposto neste Parecer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

V- Voto da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do CME:

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios toma ciência e aprova o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ.

VI- Conclusão do Plenário:

Diante do exposto, o Plenário do Conselho Municipal de Educação de Três Rios vota com o Relator e aprova por unanimidade o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Três Rios/RJ, em sessão ordinária datada de 08 de dezembro de 2021.

Três Rios, 08 de dezembro de 2021.

Maria Andrade Rodrigues Silva - Relatora
Presidente da Câmara Planejamento, Legislação e Normas

Maria Conceição Santos Melo
Presidente do CME Três Rios

Conselheiros:

Alessandra Govêa Satiro
Ana Paula de Sousa Rocha
Daniele Cristine Coutinho da Silva
Francislene Abreu de Souza
Gislene Danielski
Noemi Bello Barbosa